



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO n. 065/2026

PREGAO ELETRONICO n. 021/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA

ÓRGÃOS SOLICITANTES

Secretaria Mun. de Saúde

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA.

TIPO DA LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO

EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **15/06/2026, segunda-feira** as 08h30min (Horário de Brasília/DF)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES <https://ammlicita.org.br>

MODO DE DISPUTA: [aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

EXCLUSIVIDADE LOCAL

PREGOEIRO(A)

Jose Milton Lopes de Almeida e Membros Nomeados pela Portaria n. ° 029/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

CONTATOS, ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS AO EDITAL:

Plataforma <https://ammlicita.org.br>

O edital terá a sua íntegra publicada no PNCP e no site www.chapadagaucha.mg.gov.br localizado na aba "Publicações > Licitações - PREFEITURA" sendo o seu extrato publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

PROCESSO LICITATORIO n. 065/2026

PREGAO ELETRONICO n. 021/2026

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 500, Centro, em Chapada Gaúcha/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.489/0001-15, isento de Inscrição Estadual, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto n. 027/2023 regulamento municipal sobre licitações, e demais legislações aplicáveis, alterações posteriores e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será por item/lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES <https://ammlicita.org.br>.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no(s) Sistema(s) relacionado(s) no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

2.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6 O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.1 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 O disposto nos itens 2.5.1 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 A falsidade da declaração Única (Anexo III) sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

4.1.1 valor do item/lote;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. SE VERIFICADO, A QUALQUER MOMENTO, QUE O NÍVEL DE QUALIDADE OU DESEMPENHO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS NÃO PERMITE A CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA

ADMINISTRAÇÃO, O PROPONENTE CONTRATADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SUBSTITUILOS OU REFAZE-LOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas nacionais e municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou do Tribunal de Contas da União, a depender da origem dos recursos financeiros e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$5,00 (cinco) reais.

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 O modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 05(cinco) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

5.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF/Cadastro de Fornecedores do Município de Chapada Gaúcha;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1 conter vícios insanáveis;

6.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

6.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira é a seguinte: **I. PESSOA JURÍDICA:**

a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato ou;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Número de telefone para contato e e-mail, e-mail este que valerá como meio oficial para recebimento de comunicados, notificações e intimações, de qualquer natureza, mesmo em processos administrativos de aplicação de sanções e de responsabilização;

g) Se a empresa possui certificado digital para fins de assinatura de contratos, atas e instrumentos equivalentes;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991;

k) Prova de regularidade para com ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

m) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas

7.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou fotocopia, podendo ainda ser verificados por meio do registro cadastral do Município Chapada Gaúcha.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral do Município Chapada Gaúcha/MG.

7.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral do Município serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h00 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10 A verificação no registro cadastral do Município ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

7.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para fins de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12 NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO ADOTARÁ A ORIENTAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO N. 1211/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.chapadagaucha.mg.gov.br>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

ii. Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- g) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

- a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) receber multa e não efetuar o pagamento.
- e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
 - 1. Atraso na execução do objeto;
 - 2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;
- g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- h) Induzir em erro a Administração;
- i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- k)** Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;
- l)** Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- m)** Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
- f)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- g)** Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- h)** Alterar substância da mercadoria fornecida;
- i)** Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- j)** Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

iv. Multa:

- a)** Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b)** 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c)** 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- d)** 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
- e)** 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

iv.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

10.3 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

10.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto n. 033/2023.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES <https://ammlicita.org.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, pelo seguinte meio: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES <https://ammlicita.org.br>.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 A resposta ao pedido de esclarecimento vincula as decisões do Pregoeiro e passa a integrar este Edital, independente de transcrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas serão interpretadas conforme os princípios da legalidade e interesse público, observada a restrição de participação exclusivamente às empresas sediadas no Município de Chapada Gaúcha/MG.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

12.7 FICA PROIBIDA QUALQUER COMUNICAÇÃO ENTRE O LICITANTE E O PREGOEIRO OU COM QUALQUER OUTRO AGENTE PÚBLICO FORA DOS MEIOS DEFINIDOS NO ITEM 5.3.

12.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.chapadagaucha.mg.gov.br>.

12.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.12.2 ANEXO II – Minuta de Proposta

12.12.3 ANEXO III – Minuta de Declaração Única

12.12.4 ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato

Chapada Gaúcha/MG, 01 de junho de 2026.

Hélio Barbosa de Oliveira
Coord. Licitação

Mariléia dos Santos Silva Madureira
Sec Mun Adm e de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Previsão no PCA	Ação n. 60/AQUISIÇÃO
Nível de prioridade conforme PCA	BAIXO

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de mobiliário planejado, destinados ao Hospital de Pequeno Porte José Cardoso de Oliveira, na sede do Município de Chapada Gaúcha – MG. A contratação visa atender às demandas de estruturação de saúde custeadas por Emendas Parlamentares (Individuais e de Bancada), conforme aprovado pela Lei nº 1117/2025 (LOA 2026).

1.2. Da Adjudicação por Lote Único: A licitação será processada mediante o julgamento por Lote Único (Menor Preço Global). Esta modalidade justifica-se pela natureza dos itens (mobiliário planejado sob medida), que exige que a mesma empresa seja responsável pela padronização técnica, fornecimento e montagem, garantindo a integridade dos bens permanentes adquiridos.

1.3. Da Dotação Orçamentária e Origem dos Recursos: Os recursos para esta aquisição provêm de emendas impositivas, vinculadas às seguintes fontes conforme o Controle de Emendas da Secretaria de Saúde:

- Emendas de Bancada Indicação nº 01 - Jamerson e Inaldo: Destinação para Aquisição de Bens Permanentes p/ Hospital José Cardoso – Ficha 468 (CE: 21).
- Emendas Individuais Indicação nº 39 - Jamerson: Destinação para Aquisição de Bens Permanentes p/ Hospital José Cardoso – Ficha 465 (CE: 18).

1.4. Da Regionalização (Decreto Municipal nº 20): O certame será regido pelo critério de regionalização, garantindo a preferência para empresas locais e regionais. Tal medida é estratégica para assegurar que os bens permanentes adquiridos via emenda parlamentar tenham assistência técnica imediata e correta instalação no Hospital, preservando o patrimônio público municipal.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Motivação e Finalidade: A presente contratação é motivada pela necessidade de estruturação física e funcional das dependências do Hospital de Pequeno Porte José Cardoso de Oliveira. A aquisição desses bens permanentes é fundamental para garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e um atendimento humanizado e seguro aos usuários do sistema público municipal.

2.2. Do Cumprimento das Emendas Parlamentares: A execução deste certame é um imperativo administrativo para o cumprimento das Emendas Impositivas nº 01 (Bancada) e nº 39 (Individual), aprovadas pela Lei nº 1117/2025. A destinação dos recursos é vinculada especificamente à aquisição de bens permanentes para a unidade hospitalar, sendo esta contratação o meio legal para a efetiva aplicação do recurso público e atendimento à vontade do legislador.

2.3. Justificativa Técnica do Lote Único: A opção pela adjudicação por Lote Único fundamenta-se na busca pela eficiência e na mitigação de riscos técnicos, visto que:

- Interdependência: Tratando-se de móveis planejados, o projeto de um ambiente depende da execução precisa do outro para manter a harmonia e funcionalidade.
- Responsabilidade Técnica Unificada: Garante que uma única empresa responda pela qualidade do MDF 15mm, das ferragens e da montagem final, evitando que eventuais vícios no produto sejam atribuídos a terceiros.
- Economia de Escala e Gestão: Facilita a fiscalização do contrato e a coordenação logística dentro do ambiente hospitalar, que possui restrições de acesso e horários.

2.4. Justificativa da Regionalização (Decreto nº 20): A regionalização do certame é justificada pela especificidade da prestação de serviço de montagem e assistência técnica. A proximidade geográfica do fornecedor é essencial para: • A conferência exata de medidas *in loco* antes da fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- A garantia de assistência técnica célere em caso de ajustes necessários no mobiliário técnico de áreas críticas, como o Bloco Cirúrgico ou Posto de Enfermagem.

2.5. Alinhamento ao Planejamento: A contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada Gaúcha, visando a conservação do patrimônio e a melhoria da infraestrutura de saúde local.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Requisitos Técnicos Obrigatórios (Padronização do Lote): Para assegurar a integridade dos bens permanentes e a conformidade com as normas de assepsia hospitalar, todos os itens deverão seguir rigorosamente os critérios abaixo:

- Matéria-prima: Estrutura em MDF 15mm de primeira linha, com revestimento melamínico branco em ambas as faces.
- Proteção contra Umidade: Todas as bordas devem receber acabamento em fita de PVC, coladas por termofusão, garantindo vedação total.
- Ferragens Técnicas: Corrediças telescópicas de extração total, dobradiças metálicas com sistema de amortecimento e puxadores em perfil de alumínio anodizado.

3.2. Relação de Itens – LOTE 01 (ÚNICO)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/MATERIAL
1	1	UND	Gabinete Inferior de Pia (Sala de Imobilização) Tipo: Armário baixo estruturado para bancada. Dimensões Finais: Largura: 171 cm Altura: 88 cm Profundidade: 55 cm. Cor/Acabamento: Branco TX (Texturizado) – Alta resistência a riscos e fácil assepsia. Estrutura (Caixaria): MDF 15mm (Sugestão de fundo em 6mm com recuo para ventilação/instalações). Configuração de Portas: 02 Portas centrais de abrir com dobradiças metálicas de 35mm (com amortecimento). Configuração de Gavetas: 08 Gavetas (04 à esquerda / 04 à direita) com corrediças telescópicas de extração total. Puxadores: Alumínio anodizado, modelo sobreposto ou perfil, centralizados nas frentes. Detalhes de Instalação: Prever recorte interno para passagem de esgoto e alimentação de água. Base com fechamento frontal (rodapé) para evitar acúmulo de sujeira sob o móvel. Garantia
2	1	UND	Gabinete Inferior de Pia (Sala de Observação 01) Tipo: Armário baixo estruturado para bancada de grande extensão. Dimensões Finais: Largura: 245 cm Altura: 85 cm Profundidade: 55 cm. Cor/Acabamento: Branco TX (Padrão clínico). Estrutura (Caixaria): MDF 15mm. Configuração de Portas: 04 Portas de abrir divididas proporcionalmente em um vão de 145 cm (aprox. 36cm cada folha). Divisória Interna: Divisória vertical central no vão das portas para sustentação estrutural da bancada (evita selamento do MDF em 2,45m). Prateleiras: 01 Prateleira interna removível em cada módulo de porta. Puxadores: Alumínio modelo Linear (Perfil Gola ou Sobreposto) em toda a extensão superior das frentes. Observação de Projeto: Como o móvel tem 2,45m e as portas ocupam 1,45m, restará um vão de 1,00m.
3	1	UND	Armário de Medicamentos (Farmácia) Tipo: Armário aéreo de alta densidade (Colmeia) com portas de vidro. Dimensões Finais: Largura: 170 cm Altura: 180 cm Profundidade: 20 cm. Cor/Acabamento: Branco TX (MDF 15mm). Configuração Interna (Colmeia): * Divisórias horizontais e verticais formando nichos de aprox. 20cm x 20cm. Total estimado de 64 nichos (8 colunas x 8 linhas, ajustados à espessura do MDF). Sistema de Retenção: Protetores de acrílico cristal (10cm altura) em cada nicho, com sistema de encaixe lateral ou canaleta para travamento e fácil remoção (higienização). Portas (04 unidades): *Medidas: Aprox. 42cm (L) x 170cm (A). Material: Moldura de alumínio ou vidro temperado fixado com ferragens específicas. Ferragens: 04 Dobradiças reforçadas por porta (devido à altura de 1,70m). Segurança: Fechadura para móveis (chave individual ou mestre) e puxadores de alumínio.
4	1	UND	Mesa de Escritório (Posto de Trabalho) - ATUALIZADO Tipo: Mesa de escritório linear com fechamento traseiro e gaveteiro. Dimensões Finais: Largura: 170 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			Altura: 75 cm Profundidade: 60 cm. Cor/Acabamento: MDF Branco TX 15mm. Tampo: MDF engrossado (sugestão 30mm) com fita de borda de 2mm (acabamento arredondado para conforto dos braços). Pannel de Fechamento (Saia): Pannel traseiro em MDF 15mm, instalado debaixo do tampo até meia altura (aprox. 40cm de altura), garantindo estabilidade estrutural e ocultação de fiação. Gaveteiro: 02 Gavetas integradas com corredeiras telescópicas e fechadura (chave) para ambas. Suporte de CPU: Nicho lateral ou suspenso acoplado à estrutura da mesa. Puxadores: Alumínio linear (seguindo o padrão dos itens anteriores). Passa-fios: 01 Unidade em PVC branco instalada no tampo (canto superior) para descida de cabos.
5	1	UND	Mesa em L (Consultório Médico 01) Tipo: Mesa de atendimento em formato "L" (Canto). Dimensões Finais: Frente: 170 cm Lateral Direita: 150 cm. Altura: 75 cm (padrão ergonômico). Profundidade: 60 cm em ambos os tampos. Cor/Acabamento: MDF Noce Mare Essencial (Acabamento amadeirado). Tampos: MDF 30mm (Engrossado) para maior robustez e valorização estética do móvel. Gaveteiro (Lateral Direita): 03 Gavetas com corredeiras telescópicas e fechadura (chave) para todas as frentes. Saia/Pannel de Fechamento: Pannel frontal e lateral até meia altura para ocultação de pernas e fiação (conforme padrão aprovado no item anterior). Suporte de CPU: Nicho específico integrado à lateral ou suspenso. Gestão de Cabos: 01 ou 02 passa-cabos (furos com acabamento) no tampo para entrada direta da fiação do computador. Puxadores: Alumínio linear ou tipo perfil.
6	1	UND	Gabinete Inferior de Pia Sala de Medicação Tipo: Armário baixo de grande extensão para bancada de pia. Dimensões Finais: Largura: 322 cm Altura: 85 cm Profundidade: 55 cm. Cor/Acabamento: Branco TX (MDF 15mm). Configuração de Portas (Central): 02 Portas de abrir centrais (sob a cuba) com dobradiças de 35mm com amortecimento. Configuração Lado Esquerdo: 03 Gavetas padrão com divisórias fixas internas (em MDF 6mm ou 15mm) para organização de pequenos itens/ampolas. Configuração Lado Direito: 03 Gavetões (maior altura de frente) com divisórias fixas internas para frascos ou itens maiores. Ferragens: Corredeiras telescópicas de extração total reforçadas (devido ao peso dos gavetões). Rodapé: Altura de 12 cm, recuado em relação à frente do móvel para melhor ergonomia (espaço para os pés). Puxadores: Alumínio linear ou perfil (seguindo o padrão da clínica).
7	1	UND	Armário Aéreo Colmeia (Sala de Medicação) Tipo: Armário aéreo aberto (sem portas) para estocagem rápida. Dimensões Finais: Largura: 65 cm Altura: 140 cm Profundidade: 35 cm. Cor/Acabamento: Branco TX (MDF 15mm). Divisória Interna: * 02 Prateleiras horizontais fixas. 01 Divisória vertical central. Configuração Resultante: 06 Nichos de aproximadamente 30x45cm (ajustáveis conforme a espessura do MDF). Fixação: Fixação aérea reforçada com cantoneiras metálicas e buchas de nylon.
8	1	UND	Armário Aéreo com Colmeia (Sala de Medicação) Tipo: Armário aéreo compacto com portas de vidro e segurança. Dimensões Finais: Largura: 60 cm Altura: 60 cm Profundidade: 20 cm. Cor/Acabamento: Branco TX (MDF 15mm). Configuração Interna (Colmeia): Divisórias formando nichos de 20 cm (L) x 10 cm (A). Ideal para ampolas e medicação de pequeno porte. Sistema de Contenção: Protetores de acrílico cristal com 10 cm de altura em cada nicho, garantindo que os itens não caiam ao abrir as portas. Portas (02 unidades): Material: Vidro temperado (recomendado para segurança). Segurança: Fechadura metálica com tranca e chaves. Ferragens: Dobradiças metálicas com amortecedor.
9	1	UND	Gabinete Inferior de Pia (Sala de Curativo) - ATUALIZADO Tipo: Armário baixo estruturado para bancada de pia. Dimensões: Largura: 231 cm Altura: 83 cm Profundidade: 55 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Reforço Estrutural: Fundo das gavetas em MDF 6mm (maior resistência ao peso e durabilidade). Configuração Lado Esquerdo (Vão 175cm): 06 Gavetas (divididas em duas colunas de 03 gavetas lado a lado) com divisórias internas fixas e puxadore em aluminio em cada Configuração Lado Direito (Sob a Cuba): 02 Portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores de aluminio linear em cada porta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			Rodapé: Altura de 12 cm, recuado. Puxadores: Alumínio modelo Linear (Perfil). Ferragens: Corrediças telescópicas de extração total.
10	1	UND	Armário Aéreo Vertical (Sala de Curativo) Tipo: Armário aéreo vertical de porta única. Dimensões Finais: Largura: 50 cm Altura: 164 cm Profundidade: 55 cm. Cor/Acabamento: Branco TX (MDF 15mm). Configuração Interna: * Prateleiras horizontais fixas organizadas com vãos de 20 cm de altura. Total estimado de 07 a 08 nichos (dependendo do ajuste da espessura do material). Porta (01 unidade): * Abertura para o lado esquerdo. Ferragens: 04 Dobradiças metálicas reforçadas (devido à altura de 1,64m da porta). Puxador: Alumínio linear/perfil.
11	1	UND	Mesa Posto de Enfermagem 01 Tipo: Mesa linear de trabalho compartilhada (grande extensão). Dimensões Finais: Largura: 300 cm Altura: 75 cm Profundidade: 80 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Tampo: Recomendo MDF 25mm ou 30mm (Engrossado) devido à extensão de 3 metros, para evitar qualquer curvatura. Gaveteiros (02 conjuntos): 02 gavetas em cada extremidade (total de 04 gavetas), todas com corrediças telescópicas e fechadura (chave) individual ou por conjunto. Suportes de CPU: 02 nichos integrados (um em cada extremidade) com recuo traseiro para ventilação. Painel de Fechamento (Saia): Painel traseiro centralizado até meia altura para estabilidade estrutural e ocultação de cabos. Gestão de Fiação: 02 a 03 passa-cabos distribuídos no tampo para organização de monitores e equipamentos. Puxadores: Alumínio modelo linear (Perfil).
12	2	UND	Quadro de Identificação Tipo: Painel de identificação/informativo para parede. Dimensões: 100 cm x 100 cm (cada). Material: MDF 15mm. Acabamento: Laca Branca (alto brilho ou acetinado), garantindo superfície lisa e assepsia facilitada. Moldura/Bordas: Acabamento perimetral em perfil de alumínio anodizado, protegendo as extremidades contra impactos e descascamentos. Fixação: Sistema de fixação "invisível" (tipo cunha/mão amiga) ou através de prolongadores de aço escovado, garantindo segurança e firmeza na parede de alvenaria.
13	1	UND	Armário Guarda-Volumes (Sala de Arquivo) Tipo: Armário vertical tipo colmeia com portas individuais (Locker). Dimensões Finais: Largura: 210 cm Altura: 200 cm Profundidade: 40 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Configuração: 20 Compartimentos individuais organizados em 05 colunas e 04 linhas. Dimensões aprox. de cada nicho: 40 cm (L) x 48 cm (A) — já descontando as espessuras do MDF. Portas (20 unidades): Segurança: Cada porta com fechadura individual (tranca e chaves). Ferragens: 02 Dobradiças metálicas por porta. Puxadores: Alumínio modelo linear ou perfil pequeno. Base: Rodapé estrutural de 10 cm para elevar as portas inferiores do piso.
14	1	UND	Conjunto de Prateleiras Aéreas (Sala de Arquivos) - Tipo: Prateleiras reforçadas para carga pesada (documentação). Dimensões: Largura: 150 cm Profundidade: 45 cm. Altura Total do Conjunto: 145 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Distribuição: Prateleiras organizadas com vãos livres de 35 cm de altura. Fixação e Reforço (Especificação Crítica): Uso de 02 suportes tipo Mão Francesa em aço por prateleira. Instalação obrigatória com parafusos e buchas de nylon nº 10 (para garantir a sustentação de carga pesada). Acabamento dos suportes em pintura epóxi branca.
15	1	UND	Gaveteiro Aéreo Suspenso (Recepção) - Tipo: Módulo de gavetas rasas para embutir sob bancada. Dimensões: Largura: 200 cm Altura: 20 cm Profundidade: 50 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Configuração: 06 Gavetas horizontais (cada uma com aproximadamente 33 cm de largura externa). Especificações Técnicas: Fundo das gavetas: Recomendado 6mm para maior durabilidade. Fixação: Pontos de ancoragem reforçados na bancada e parede. Ferragens: Corrediças telescópicas e puxadores de alumínio linear.
16	1	UND	Armário de Arquivo e Guarda-Volumes (Recepção) - Tipo: Armário vertical multifuncional (Arquivo + Colmeia + Aéreo Lateral). Dimensões Gerais: Largura: 126 cm Altura: 200 cm Profundidade: 56 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Rodapé: Altura de 12 cm em toda a circunferência da base. Configuração do Corpo Principal: Base Inferior: 02 Portas de abrir (62 cm x 60 cm). Arquivo Intermediário: 02 Gavetões para pastas suspensas com suporte metálico (frentes de 62 cm x 35 cm). Colmeia Central: 04 Portas pequenas em duas fileiras (31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			cm x 30 cm). Módulo Superior: 02 Portas altas com divisórias internas (62 cm x 33 cm). Módulo Lateral Acoplado (Lado Esquerdo): Dimensões: 52 cm (L) x 108 cm (A) x 56 cm (P). Portas: 04 Portas divididas em duas fileiras (25,5 cm x 53 cm cada). Especificações de Segurança e Montagem (Dicas Aplicadas): Segurança Anti tombamento: Fixação obrigatória na alvenaria com buchas e parafusos reforçados devido ao deslocamento de carga das pastas suspensas. Alinhamento Estético: Nivelamento das linhas horizontais entre o módulo principal e o lateral para unidade visual. Ferragens: Corrediças telescópicas reforçadas nos gavetões; dobradiças com amortecimento e puxadores de alumínio linear.
17	1	UND	Painel de Fachada Ripada (Recepção Hospitalar) Tipo: Revestimento decorativo de parede com nicho de atendimento. Dimensões Totais: Largura: 333 cm Altura: 340 cm. Vão de Atendimento: 220 cm (L) x 189 cm (A) — Estilo "atendimento de bar". Material: MDF Ripado Cor Itapuã (MDF 15mm base). Acabamento do Vão: Aplicação de fita de borda de 2mm em todo o perímetro interno do vão para alta resistência a impactos e atrito. Montagem e Emenda: Execução de junta de dilatação/emenda horizontal alinhada à altura superior do vão (1,89m ou conforme paginação das ripas), camuflando a transição entre as chapas de MDF. Painéis de Acrílico (Comunicação Visual): Quantidade: 02 Unidades. Medidas: 56 cm (L) x 116 cm (A). Espessura: 6 mm (Garante planicidade e evita ondulações). Fixação: 06 Botões Franceses por painel (Total 12 unidades), instalados sobrepostos ao ripado.
18	1	UND	Mesa de Triagem em "L" (Manchester) - Tipo: Estação de trabalho ergonômica em L. Dimensões: Frente: 170 cm Lateral Direita: 150 cm Profundidade: 60 cm Altura: 75 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Tampo (Especificação Premium): MDF 30mm (Engrossado) com reforço estrutural de chapa metálica de união no encontro do "L" para nivelamento permanente. Gaveteiro Técnico (Lado Direito): Quantidade: 03 Gavetas com corrediças telescópicas e puxadores de alumínio linear. Gaveta Superior Especial: Divisória interna fixa em 05 compartimentos verticais para separação das pulseiras de triagem (Protocolo de Manchester). Segurança: Fechadura com tranca e chaves. Estrutura e Gestão de Cabos: Suporte de CPU: Localizado à esquerda, com recuo traseiro. Passa-cabos: 02 furos com acabamento plástico no tampo. Painel de Fechamento (Saia): Em MDF 15mm para estabilidade e privacidade.
19	1	UND	Gabinete para Balança Pediátrica (Sala de Triagem) Tipo: Armário baixo multifuncional (Criado/Bancada). Dimensões: * Largura: 70 cm. Altura Total: 70 cm (já incluindo o rodapé). Profundidade: 45 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Tampo Superior: MDF 30mm (Engrossado) – Para garantir superfície rígida e nivelada para a balança. Configuração Frontal (De cima para baixo): Gavetas (02 unidades): * Medida sugerida: 15 cm de altura cada (frente). Perfeitas para guardar fraldas descartáveis, fita métrica e álcool 70%. Portas (02 unidades): * Medida sugerida: 31 cm de altura. Vão interno livre para guardar pacotes de papel lençol ou materiais maiores. Rodapé: * Altura: 12 cm. Recuado em toda a circunferência para permitir que o profissional aproxime os pés do móvel com conforto. Ferragens: Corrediças telescópicas nas gavetas. Dobradiças metálicas com amortecimento nas portas. Puxadores em alumínio modelo linear (Perfil).
20	1	UND	Prateleira (Sala de RX) - Tipo: Prateleira individual suspensa. Dimensões: Largura: 80 cm Profundidade: 45 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Fixação (Estética): Uso de 02 suportes tipo Tucano (Pelicano) em metal (acabamento cromado ou branco). Instalação com buchas de nylon nº 8 ou 10. Vantagem: Permite regulagem de aperto no MDF e oferece um visual limpo e moderno para a sala.
21	1	UND	Armário Arquivo sob Bancada sala de RX Tipo: Armário inferior modular. Dimensões: Largura: 151 cm Altura: 81 cm Profundidade: 62 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Configuração de Portas: 04 Portas de abrir, organizadas em dois pares (abertura frontal um para o outro / tipo "copa"). Divisórias Internas: * Vertical: Uma divisória central dividindo o móvel em dois módulos de aprox. 75 cm. Horizontal: Prateleiras internas criando 02 níveis de armazenamento em cada módulo. Base: Rodapé de 12 cm de altura acompanhando toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			circunferência. Ferragens: * Dobradiças metálicas (mínimo 2 por porta). Puxadores em alumínio modelo linear ou perfil.
22	1	UND	Armário Aéreo com Portas de Vidro (Sala de Nebulização) Tipo: Armário suspenso com transparência. Dimensões: Largura: 80 cm Altura: 100 cm Profundidade: 40 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Portas: 02 Portas de vidro (com moldura em alumínio ou fixação direta em dobradiças para vidro). Altura das portas: 100 cm (cobrindo toda a frente). Segurança: Tranca com chave. Configuração Interna: Divisória Vertical Integral: Divide o armário em dois vãos principais. Divisórias Horizontais: 03 Fileiras (prateleiras) criando compartimentos organizados para máscaras, conectores e soro. Ferragens: Puxadores em alumínio. Dobradiças metálicas com amortecimento.
23	1	UND	Gabinete Inferior (Sala de Emergência) Tipo: Armário modular sob bancada. Largura: 330 cm Altura Total: 83 cm Profundidade: 55 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Rodapé: Altura de 12 cm acompanhando toda a base. Configuração (Da esquerda para a direita): 1. Módulo de Gavetas (Extremo Esquerdo): Estrutura: 02 colunas de gavetas lado a lado. Quantidade: 08 gavetas no total (04 por coluna). Medidas: Cada frente de gaveta terá aprox. 40 cm de largura por 16,5 cm de altura. Ferragens: Corrediças telescópicas de extração total. 2. Módulo de Portas (Vão Restante): Largura do vão: Aprox. 250 cm. Configuração: 04 portas de abrir (organizadas em 02 pares, abertura um de frente para o outro). Divisórias Internas: Verticais: 03 divisórias (criando 04 compartimentos que seguem o alinhamento das portas). Horizontal: 01 prateleira central em toda a extensão para criar dois níveis de armazenagem. Especificações Técnicas e Ferragens Puxadores: Alumínio modelo perfil/linear. Dobradiças: Metálicas com amortecimento (essencial para evitar ruídos em ambiente crítico). Estrutura: Como o móvel tem 3,30m, ele deve ser fabricado em módulos separados para garantir a estabilidade e facilitar a montagem. Aditivo Técnico de Durabilidade Hospitalar: Todos os móveis deverão receber fitagem de borda em PVC de 1mm ou 2mm com colagem de alto desempenho. Isso garante que as frestas do MDF fiquem 100% seladas contra a umidade de produtos de limpeza pesada (como álcool 70%, quaternário de amônia ou hipoclorito), evitando o estufamento do material a curto prazo.
24	1	UND	Mesa em L (Sala de Emergência) Tipo: Estação de trabalho em L. Dimensões: Comprimento: Frente: 170 cm. Largura: Lateral Esquerda: 150 cm. Altura: 75 cm. Profundidade: 60 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Tampo: MDF 30mm (Engrossado) para maior resistência. Configuração: Gaveteiro (Direita): 03 gavetas com fechadura/tranca e chaves. Suporte CPU: Posicionado conforme layout técnico (geralmente à esquerda ou sob o canto). Gestão de Cabos: Furações de passa-cabos no tampo para organização. Saia (Painel): Fechamento frontal em MDF 15mm para estabilidade e privacidade.
25	1	UND	Armário Aéreo Colmeia (Sala de Emergência) Tipo: Armário aberto estilo colmeia para insumos. Dimensões: Largura: 120 cm Altura: 60 cm Profundidade: 20 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Configuração Interna (Colmeia): Divisórias Horizontais: 03 fileiras. Divisórias Verticais: 06 fileiras. Total de Nichos: 18 compartimentos (cada um com aprox. 20 cm de largura por 20 cm de altura). Contenção: Cada nicho possuirá uma placa de acrílico transparente com 10 cm de altura na parte inferior, servindo como barreira para que os materiais não deslizem para fora. Fixação: Fixação direta na parede com buchas e parafusos, reforçada para suportar o peso do MDF e dos insumos.
26	1	UND	Criado Móvel para ECG (Sala de Emergência) Tipo: Carrinho/Criado móvel funcional. Dimensões: Largura: 70 cm Altura: 65 cm Profundidade: 45 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Tampo: MDF 30mm (Engrossado) para servir como base firme para o aparelho de ECG. Configuração: Superior: 01 Gaveta para armazenamento de eletrodos, géis e papéis térmicos. Inferior: 02 Portas de abrir (um de frente para a outra) para guarda de cabos e acessórios maiores. Base (Mobilidade): 04 Rodízios giratórios de silicone (não riscam o piso hospitalar). Versão reforçada com travas em todas as rodas para garantir estabilidade durante o uso do equipamento. Ferragens: Puxadores em alumínio e corrediças telescópicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

27	1	UND	Mesa em L (Consultório 03) sala de imagens Tipo: Estação de trabalho em L. Dimensões: Frente: 170 cm. Lateral Esquerda: 150 cm. Altura: 75 cm. Profundidade: 60 cm. Cor/Material: MDF 15mm Noce Mare Essencial (Acabamento amadeirado). Tampo: MDF 30mm (Engrossado) para maior robustez e presença. Configuração: Gaveteiro: 03 gavetas equipadas com corrediças telescópicas (deslize suave) e fechaduras com chaves. Suporte CPU: Espaço dedicado para a unidade de processamento. Gestão de Cabos: Furação para passagem organizada de fios. Saia: Painel de fechamento frontal para estabilidade estrutural.
28	1	UND	Armário Aéreo (Consultório 03 - Sala de Imagens) Tipo: Armário vertical aéreo. Dimensões: Largura: 55,5 cm Altura: 170 cm Profundidade: 70 cm. Material: MDF 15mm Noce Mare Essencial (Acabamento amadeirado). Configuração Interna: Divisória Principal: Posicionada a 100 cm de altura. Vão Inferior: Espaço livre de 70 cm de altura abaixo da divisória. Portas: 02 Portas de abrir para a esquerda (sobrepostas verticalmente). Segurança: Cada porta possui sua própria tranca independente com chave. Ferragens: Puxadores em alumínio e dobradiças metálicas reforçadas.
29	1	UND	Gabinete Inferior (Sala de Parto) Tipo: Armário sob bancada da pia. Dimensões: Largura: 233 cm Altura: 86,5 cm Profundidade: 55 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Distribuição: Extremo Esquerdo: 04 gavetas equipadas com divisórias internas para pequenos materiais (sem trancas). Vão Restante (115 cm): 04 portas de abrir (configuradas em pares de frente uma para a outra). Interno: Dividido por 01 prateleira horizontal em toda a extensão das portas. Base: Rodapé de 12 cm de altura contornando toda a circunferência inferior do móvel para facilitar a higienização do piso. Ferragens: Puxadores em alumínio tipo alça ou perfil e corrediças telescópicas nas gavetas.
30	1	UND	Armário Aéreo para Medicação (sala de parto) Tipo: Armário aéreo com colmeia interna e contenção de segurança. Dimensões: Largura: 60 cm Altura: 40 cm Profundidade: 20 cm. Material: MDF 15mm Branco TX com fitagem de borda em PVC 2mm. Configuração Interna (Colmeia): Divisórias Horizontais: 02 fileiras. Divisórias Verticais: 03 fileiras. Total de Nichos: 06 compartimentos iguais. Segurança e Contenção (Upgrade): Material: Acrílico cristal de 4 mm de espessura. Altura: 10 cm em cada nicho. Sistema: Travamento removível (tipo encaixe/fresa lateral ou trilho), permitindo a retirada do acrílico para higienização completa dos compartimentos. Portas: 02 Portas de vidro incolor (altura total de 40 cm). Tranca: Fechadura para vidro com fechamento central (uma de frente para a outra). Ferragens: Puxadores discretos e dobradiças metálicas de alta resistência.
31	1	UND	Bancada Aérea em L (Posto de Enfermagem 02 - Pré-Parto) Tipo: Bancada suspensa fixada em parede. Dimensões: Comprimento: Frente: 125 cm de Comprimento com 60 cm de profundidade. Comprimento: Lateral Direita: 91 cm com 35 cm de largura. Altura de Instalação: 75 cm (padrão para trabalho sentado). Material: MDF 15mm Branco TX com Tampo de 30mm (Engrossado) para alta resistência. Gaveteiro: * 01 Gaveta compacta (30 cm de largura x 35 cm de profundidade). Equipada com tranca (fechadura) e chaves. Corrediças telescópicas e puxador em alumínio. Infraestrutura: Furação passa-cabos no tampo para organização de fios de computador/monitores. Instalação e Carga: * Fixação reforçada em parede com suportes internos ou mãos-francesas de carga pesada. Capacidade de Carga: Estruturada para suportar até 50 kg.
32	1	UND	Armário Vertical de Insumos (Pré-Parto) Tipo: Armário vertical estreito (Torre). Dimensões: Largura: 57 cm Altura: 185 cm Profundidade: 35 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração Interna: Prateleiras: 06 prateleiras horizontais, criando compartimentos internos para organização de insumos. Porta: 01 Porta única de abrir para a esquerda. Ferragens: 04 dobradiças metálicas reforçadas para garantir o alinhamento e sustentação da porta alta. Acessórios: Puxador em alumínio (sem tranca, conforme solicitado). Estrutura e Base: Rodapé: 12 cm de altura acompanhando a circunferência da base. Segurança: Preparado para fixação na parede com buchas nº 10. Observação: Esta fixação é fundamental para evitar o tombamento (projeção para frente) devido à altura do móvel e sua profundidade reduzida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

33	2	UND	Criado Móvel Funcional (Sala de Pré-Parto) Tipo: Armário volante (carrinho de apoio). Dimensões: Largura: 60 cm Altura Total: 65 cm Profundidade: 45 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Parte Superior (Gaveta): 01 gaveta com aprox. 15 cm de altura. Equipada com trilhos telescópicos para abertura total e puxador linear em alumínio. Parte Inferior (Portas): 02 portas de abrir (um de frente para a outra/giro central) com aprox. 38 cm de altura. O vão interno é livre para armazenamento de equipamentos ou kits de parto. Mobilidade e Base: 04 Rodízios (rodinhas) giratórios de silicone de alta resistência. Segurança: Todos os rodízios equipados com travas para imobilização total durante procedimentos. Ferragens: Dobradiças metálicas e acabamento de borda em PVC para maior durabilidade.
34	1	UND	Armário de Insumos (Bloco Cirúrgico) Tipo: Armário vertical de grande porte (Rouparia/Insumos). Dimensões: Largura: 150 cm Altura: 200 cm Profundidade: 35 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração Interna (Colmeia Organizadora): Divisórias Horizontais: 03 unidades (criando 4 níveis de prateleiras). Divisórias Verticais: 04 unidades. Organização: As divisórias criam uma malha interna para separação de materiais por categoria ou tamanho. Portas: Quantidade: 04 portas verticais que cobrem toda a altura do móvel. Abertura: Organizadas em 02 pares (abertura do centro para as extremidades, um de frente para a outra). Ferragens: 04 dobradiças reforçadas por porta (total de 16 dobradiças) para evitar o empenamento devido à altura de 2m. Segurança: Equipadas com trancas (fechaduras) em cada par de portas. Base e Instalação: Rodapé: 12 cm de altura acompanhando toda a circunferência da base. Fixação: Fixação obrigatória na parede com buchas nº 10 e cantoneiras reforçadas para evitar tombamento e garantir estabilidade. Aditivo Técnico de Durabilidade Hospitalar: Todos os móveis deverão receber fitagem de borda em PVC de 1mm ou 2mm com colagem de alto desempenho. Isso garante que as frestas do MDF fiquem 100% seladas contra a umidade de produtos de limpeza pesada (como álcool 70%, quaternário de amônia ou hipoclorito), evitando o estufamento do material a curto prazo.
35	1	UND	Gabinete Aéreo sob Bancada (Posto de Enfermagem - Bloco Cirúrgico) Tipo: Armário suspenso (fixado na parede abaixo do tampo). Dimensões: Largura: 164,3 cm Altura: 97 cm Profundidade: 31 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Acabamento Especial: Fitagem de borda em PVC de 2mm com colagem de alto desempenho (resistente a umidade e produtos químicos). Configuração Interna : Divisórias Verticais: 02 unidades (dividindo o corpo do móvel em 3 vãos verticais de aprox. 53 cm cada). Prateleiras Horizontais: 02 unidades por vão (totalizando 3 níveis de armazenamento interno). Portas: Quantidade: 04 portas de abrir. Disposição: Organizadas em 02 pares (abertura central, um de frente para o outro). Puxadores: Modelo Linear/Perfil em alumínio (embutido no topo da porta para evitar acúmulo de resíduos). Fixação: Sistema de fixação oculta reforçada para suportar o peso de documentos e insumos.
36	1	UND	Armário de Insumos Extra Grande (Bloco Cirúrgico) Tipo: Armário vertical de grande porte. Dimensões: Largura: 232,5 cm Altura: 205 cm Profundidade: 45 cm. Material: MDF 15mm Branco TX com fitagem de borda em PVC de 2mm (vedação hospitalar de alto desempenho). Configuração Interna: Divisórias Verticais: 03 unidades. Prateleiras Horizontais: 07 níveis de armazenamento em toda a largura. Portas: 06 Portas de abrir (configuradas em 03 pares de frente um para o outro). Ferragens: 04 dobradiças reforçadas por porta. Segurança: Todas as portas equipadas com trancas (fechaduras). Puxadores: Modelo vertical em alumínio. Base e Instalação: Rodapé: 12 cm de altura em toda a circunferência. Fixação: Fixação reforçada na parede com buchas nº 10 para estabilidade total.
37	1	UND	Armário de Insumos (Bloco Cirúrgico) Tipo: Armário vertical de grande porte. Dimensões: Largura: 140 cm Altura: 205 cm Profundidade: 45 cm. Material: MDF 15mm Branco TX com vedação hospitalar (fitagem de borda em PVC de 2mm). Configuração Interna: Divisórias Verticais: 02 unidades. Prateleiras Horizontais: 07 níveis de armazenamento. Portas: 04 Portas de abrir (configuradas em 02 pares de frente um para o outro). Ferragens: 04 dobradiças reforçadas por porta. Segurança: Todas as portas equipadas com trancas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			Puxadores: Modelo vertical em alumínio. Base e Instalação: Rodapé: 12 cm de altura em toda a circunferência. Fixação: Fixação reforçada na parede com buchas nº 10.
38	2	UND	Maca Gabinete Reforçada (Consultório) - Detalhamento de Medidas Dimensões Totais: Comprimento: 190 cm Largura: 60 cm Altura: 75 cm (incluindo colchão). Cor/Acabamento: MDF 15mm Noce Mare Essencial (Amadeirado) com Tampo de 25mm para reforço estrutural. Vedação: Fitagem de borda em PVC de 2mm com colagem de alto desempenho em todas as extremidades. 1. Configuração do Gabinete (Distribuição da Esquerda para a Direita): Módulo de Portas (Extremo Esquerdo): Largura: 70 cm (02 portas de 35 cm cada, abrindo uma de frente para a outra). Interno: 01 prateleira horizontal centralizada. Ferragens: 03 dobradiças metálicas com amortecedor por porta. Módulo de Gavetas (Central): Largura: 50 cm. Altura das Gavetas: 03 gavetas iguais de aproximadamente 18 cm de altura externa cada. Ferragens: Trilhos telescópicos de extração total (suportam maior carga). Módulo Nicho/Escada (Extremo Direito): Largura: 60 cm (Vão livre sem portas). Profundidade: 45 cm (recuado para encaixe da escada de 02 degraus). Nota: Estrutura aberta para fácil acesso e guarda da escada. Espaço de Fechamento/Estrutura: Os 10 cm restantes são distribuídos nas colunas de sustentação internas (montantes) para garantir a rigidez para pacientes obesos. 2. Estofamento e Tampo: Colchão: Espuma D33 de 5 cm de espessura, densidade real para uso médico. Revestimento: Courvin náutico impermeável na cor preta ou cinza chumbo (conforme padrão clínico). Fixação: Colchão fixo reto (sem dobras), colado e grampeado sobre base de MDF. 3. Ferragens e Mobilidade: Puxadores: Modelo Linear/Perfil em alumínio anodizado (instalados no topo das gavetas e portas). Rodízios: Conjunto de 06 rodas de silicone (3 pares): Rodízios giratórios de alta resistência. Travas: Sistema de freio reforçado em todas as rodas para imobilização total. 4. Reforço Estrutural (Uso Obeso): Base estruturada com travessas de reforço em MDF de 25mm abaixo do tampo. Fundo do móvel em 15mm (em vez de 3mm) para evitar oscilações laterais
39	1	UND	Maca Gabinete Reforçada (Consultório) - Detalhamento de Medidas Dimensões Totais: Comprimento: 190 cm Largura: 60 cm Altura: 75 cm (incluindo colchão). Cor/Acabamento: MDF 15mm Branco com Tampo de 25mm para reforço estrutural. Vedação: Fitagem de borda em PVC de 2mm com colagem de alto desempenho em todas as extremidades. 1. Configuração do Gabinete (Distribuição da Esquerda para a Direita): Módulo de Portas (Extremo Esquerdo): Largura: 70 cm (02 portas de 35 cm cada, abrindo uma de frente para a outra). Interno: 01 prateleira horizontal centralizada. Ferragens: 03 dobradiças metálicas com amortecedor por porta. Módulo de Gavetas (Central): Largura: 50 cm. Altura das Gavetas: 03 gavetas iguais de aproximadamente 18 cm de altura externa cada. Ferragens: Trilhos telescópicos de extração total (suportam maior carga). Módulo Nicho/Escada (Extremo Direito): Largura: 60 cm (Vão livre sem portas). Profundidade: 45 cm (recuado para encaixe da escada de 02 degraus). Nota: Estrutura aberta para fácil acesso e guarda da escada. Espaço de Fechamento/Estrutura: Os 10 cm restantes são distribuídos nas colunas de sustentação internas (montantes) para garantir a rigidez para pacientes obesos. 2. Estofamento e Tampo: Colchão: Espuma D33 de 5 cm de espessura, densidade real para uso médico. Revestimento: Courvin náutico impermeável na cor preta ou cinza chumbo (conforme padrão clínico). Fixação: Colchão fixo reto (sem dobras), colado e grampeado sobre base de MDF. 3. Ferragens e Mobilidade: Puxadores: Modelo Linear/Perfil em alumínio anodizado (instalados no topo das gavetas e portas). Rodízios: Conjunto de 06 rodas de silicone (3 pares): Rodízios giratórios de alta resistência. Travas: Sistema de freio reforçado em todas as rodas para imobilização total. 4. Reforço Estrutural (Uso Obeso): Base estruturada com travessas de reforço em MDF de 25mm abaixo do tampo. Fundo do móvel em 15mm (em vez de 3mm) para evitar oscilações laterais.
40	1	UND	Armário Guarda-Volumes (Vestuário Feminino) Tipo: Armário vertical com compartimentos individuais. Dimensões: Largura: 80 cm Altura: 200 cm Profundidade: 35 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Configuração Interna (10 Nichos): Divisórias Horizontais: 05 níveis. Divisória Vertical: 01 central. Resultado: 10 compartimentos individuais de aprox. 37 cm (largura) x 37 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			(altura). Portas: 10 portas individuais (uma para cada nicho). Segurança: Todas as portas equipadas com trancas (fechaduras) individuais. Ferragens: Dobradiças metálicas e puxadores em alumínio. Base e Instalação: Rodapé: 12 cm de altura acompanhando toda a circunferência. Fixação: Fixação na parede com buchas nº 10 para evitar tombamento.
41	1	UND	Gabinete Inferior de Internação (Posto de Enfermagem Tipo: Gabinete sob bancada de pia (extenso). Dimensões: Largura: 333 cm Altura: 91 cm Profundidade: 55 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX com Vedação Hospitalar (fitagem PVC 2mm). 1. Bloco de Organização (Extremo Esquerdo - 150 cm de largura) Configuração: 12 Gavetas distribuídas em 03 colunas verticais (4 gavetas por coluna). Medidas das Gavetas (Aprox.): Cada gaveta terá ~50 cm de largura externa. Interno: Cada uma das 12 gavetas possui 01 divisória vertical e 01 horizontal em cruz, totalizando 4 nichos internos por gaveta para separação de agulhas, equipos e insumos. Ferragens: Trilhos telescópicos de extração total e puxadores de alumínio tipo perfil/linear. 2. Bloco de Armazenamento e Hidráulica (Lado Direito - 180 cm de largura): Configuração: 06 Portas de abrir, organizadas em 03 pares (abre do centro para fora). Medidas das Portas (Aprox.): Cada porta terá ~30 cm de largura por ~76 cm de altura (descontando o rodapé). Vão da Cuba: O espaço interno abaixo das portas é destinado à instalação da cuba e sifão. Recomenda-se que o instalador faça os recortes térmicos no fundo e tampo no momento da montagem. Ferragens: 02 dobradiças metálicas com amortecedor por porta. 3. Estrutura e Base: Rodapé: 12 cm de altura acompanhando toda a circunferência inferior. Puxadores: Perfil linear em alumínio anodizado em toda a extensão superior de portas e gavetas (evita ganchos e facilita a limpeza). Proteção contra Umidade: Como este móvel fica abaixo da pia e tem 3,33m, sugerimos que a base (rodapé) seja feita em MDF Ultra (resistente à água) ou revestida com uma lâmina extra de proteção, prevenindo danos por vazamentos acidentais no sifão. Reforço de Travessa: Devido à largura de 3,33m, o móvel deve ter travessas verticais duplas entre o bloco de gavetas e o bloco de portas para garantir que o tampo (pedra) não sele.
42	1	UND	Armário Aéreo Suporte para Documentos (Internação) Tipo: Armário aéreo tipo colmeia vertical. Dimensões: Largura: 130 cm Altura: 30 cm Profundidade: 30 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Configuração Interna: Divisórias Verticais: 12 unidades. Espaçamento: Vãos de 10 cm entre cada divisória (ideal para pastas e papéis). Instalação: Fixação reforçada na parede com buchas nº 10. Acabamento: Fitagem de borda em PVC para maior durabilidade.
43	1	UND	Armário Aéreo para Medicação (Posto de Enfermagem Internação) Tipo: Armário aéreo com colmeia interna e contenção de segurança. Dimensões: Largura: 60 cm Altura: 40 cm Profundidade: 20 cm. Material: MDF 15mm Branco TX com fitagem de borda em PVC 2mm. Configuração Interna (Colmeia): Divisórias Horizontais: 02 fileiras. Divisórias Verticais: 03 fileiras. Total de Nichos: 06 compartimentos iguais. Segurança e Contenção (Upgrade): Material: Acrílico cristal de 4 mm de espessura. Altura: 10 cm em cada nicho. Sistema: Travamento removível (tipo encaixe/fresa lateral ou trilho), permitindo a retirada do acrílico para higienização completa dos compartimentos. Portas: 02 Portas de vidro incolor (altura total de 40 cm). Tranca: Fechadura para vidro com fechamento central (uma de frente para a outra). Ferragens: Puxadores discretos e dobradiças metálicas de alta resistência.
44	1	UND	Mesa Aérea (Posto de Enfermagem Internação) Tipo: Bancada suspensa/aérea. Dimensões: Comprimento: 121 cm Profundidade: 60 cm Altura de instalação: 75 cm. Material: * Estrutura e saia em MDF 15mm Branco TX. Tampo reforçado em MDF 30mm Branco TX. Suporte e Carga: * Sistema de fixação aérea reforçado com cantoneiras de aço. Capacidade de carga: 50 kg. Funcionalidades: Suporte de CPU: Acoplado à estrutura da mesa. Passa-cabos: Entrada para organização de fios e cabos. Acabamento: Fitagem de borda em PVC 2mm (vedação hospitalar).
45	5	UND	Guarda-Volumes (SALA DE INTERNAÇÃO) Tipo: Armário aéreo com nichos individuais. Dimensões Totais: Largura: 88 cm Altura: 120 cm Profundidade: 40 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Configuração Interna (04 Nichos): Divisória Vertical: 01 central. Divisória Horizontal: 01 central. Medidas dos Nichos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			(Interno Aprox.): 41,7 cm (largura) x 57,7 cm (altura). Portas: Quantidade: 04 portas individuais. Medidas das Portas: Aprox. 43,5 cm (largura) x 59,5 cm (altura). Segurança: Todas equipadas com trancas/fechaduras individuais. Ferragens: Puxadores em alumínio e dobradiças metálicas. Instalação: Fixação aérea reforçada na parede utilizando buchas nº 10.
46	1	UND	Mesa em L (Sala da Direção) Tipo: Mesa executiva em formato de "L" (Canto). Dimensões: * Frente: 160 cm (Comprimento). Lateral Direita: 160 cm (Comprimento total do canto até a extremidade). Altura: 75 cm. Profundidade: 60 cm em ambas as alas. Material: MDF 15 mm Noce Mare Essencial. Tampo: MDF 30 mm (Engrossado) para maior robustez e presença executiva. Gaveteiro (Extremo Esquerdo): Quantidade: 03 Gavetas tamanho padrão. Medidas Sugeridas: Largura: 40 cm Altura externa do bloco: ~50 cm. Segurança: Gaveta superior com tranca (fechadura). Ferragens: Trilhos telescópicos de extração total e puxadores em alumínio tipo perfil. Configuração e Estrutura: Suporte de CPU: Localizado no lado esquerdo (próximo ao gaveteiro). Saia (Painel de Fechamento): Painel frontal e lateral para privacidade e esconder fiação. Passa-cabos: 02 pontos (um em cada ala da mesa) com acabamento em PVC. Acabamento: Fitagem de borda em PVC de 2 mm em toda a volta do tampo. Resumo das Medidas das Gavetas (cm): Largura: 40 cm. Altura da gaveta (face externa): ~15 cm cada. Profundidade: 45 cm (garantindo estabilidade).
47	1	UND	Bancada de Apoio (Sala Direção) Dimensões: Comprimento: 216 cm Altura: 85 cm Profundidade: 50 cm. Cor/Acabamento: MDF 15 mm Noce Mare Essencial (Amadeirado). Tampo: MDF 30 mm (Engrossado) para maior resistência e estética executiva. Configuração do Gabinete: 06 Portas: Organizadas em 03 pares (abre de frente uma para a outra). Segurança: Todas as portas equipadas com chaves. Interno: 03 divisórias verticais reforçadas e 01 prateleira horizontal integral (dividindo o armário ao meio em toda a extensão). Base e Ferragens: Rodapé: 12 cm de altura em MDF Ultra (resistente à água/umidade). Puxadores: Modelo Linear/Perfil em alumínio. Reforço: Estrutura interna com montantes reforçados para suportar o peso do tampo de 30 mm.
48	1	UND	Armário Aéreo (Sala Direção) Dimensões: Comprimento: 216 cm Altura: 75 cm Profundidade: 40 cm. Cor/Acabamento: MDF 15 mm Noce Mare Essencial. Configuração: 06 Portas: Organizadas em 3 pares (abertura uma de frente para a outra). Segurança: Todas as portas com chaves. Interno: 03 divisórias verticais reforçadas e 01 prateleira horizontal. Ferragens e Instalação: Puxadores: Modelo linear/perfil em alumínio. Fixação: Sistema aéreo reforçado para suporte de peso, utilizando buchas nº 10.
49	22	UND	Identificação de Leitos Dimensões: 40 cm (Largura) x 30 cm (Altura). Base: MDF 15 mm Branco TX com bordas seladas em PVC. Sobreposto: Placa de Acrílico Cristal 4 mm (mesma medida do MDF: 40x30 cm). Fixação do Acrílico: 04 Botões Franceses (um em cada extremidade). Sistema de Inserção: O acrílico será montado com um leve afastamento (espaçador) do MDF para permitir o encaixe da folha de identificação (A4 ou personalizado). Vedação Inferior: Travas discretas ou sutil rebaixo no acrílico para impedir que a folha deslize e caia.
50	2	UND	Armário Guarda-Volumes para Dormitório Tipo: Armário aéreo com nichos individuais (Colmeia com portas). Dimensões Totais: Largura: 120 cm Altura: 120 cm Profundidade: 40 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração Interna (06 Nichos): Divisórias: 01 Vertical central e 02 Horizontais (criando 3 níveis). Medidas dos Nichos (Interno Aprox.): * Largura: 57,7 cm Altura: 38,0 cm Portas (06 Unidades por Armário): Quantidade: 06 portas individuais (02 colunas x 03 linhas). Medidas das Portas (Externo Aprox.): 59,5 cm (Largura) x 39,5 cm (Altura). Segurança: Todas as portas equipadas com trancas/fechaduras individuais e chaves independentes. Ferragens: Puxadores em alumínio tipo perfil/linear (mais seguros para áreas de dormitório). 02 Dobradiças metálicas reforçadas por porta. Instalação: Fixação aérea reforçada na parede utilizando buchas nº 10. Sugestão: Utilizar cantoneiras de aço internas ("mão amiga" ou reforço em L) para garantir a sustentação do peso dos pertences.
51	1	UND	Armário Despensa de Cozinha (Configuração de Alta Carga) Tipo: Armário vertical estruturado. Dimensões: Largura: 158 cm Altura: 200 cm Profundidade: 48 cm. Material Estrutural: MDF 15mm Branco TX. Upgrade de Resistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			(Sugestões Adotadas): Prateleiras Horizontais: MDF de 18mm (para suportar fardos e latarias sem selar). Fundo: MDF de 6mm parafusado (proporciona maior esquadro e rigidez estrutural). Suportes: Pinos de aço zincado para sustentação das prateleiras. Configuração Interna: 02 Divisórias Verticais Integrais: Criando 03 colunas independentes de armazenamento (evita vãos longos). 07 Níveis de armazenamento: Totalizando 18 compartimentos. Portas e Ferragens: 04 Portas de abrir: 02 pares com fechamento central. Dobradiças: 04 unidades reforçadas por porta com amortecimento. Segurança: Todas as portas equipadas com trancas. Puxadores: Modelo vertical em alumínio tipo alça (melhor pega para portas pesadas). Base e Proteção: Rodapé: 12 cm de altura em MDF Ultra (resistente à água) em toda a base. Reforço de Base: Travessas internas no rodapé para transferência de carga direta ao piso. Instalação: Fixação de segurança na parede com buchas nº 10 para evitar tombamento acidental.
52	1	UND	Gabinete Inferior em "L" (Lavanderia) Tipo: Gabinete inferior de canto em formato de "L". Dimensões: Comprimento Lado Direito: 183 cm. Comprimento Frente (Lado Esquerdo): 156 cm. Altura: 87 cm (contando com o rodapé). Profundidade: 50 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração Interna: 03 Divisórias Verticais: Distribuídas para estruturar o canto e as alas laterais. 01 Prateleira Horizontal Integral: Em formato de "L", dividindo o armário ao meio para otimização do espaço. Portas (Cálculo de 06 Unidades): Para cobrir a extensão total, as 06 portas terão aproximadamente 50 cm de largura cada (ajustadas conforme o fechamento do canto). Ferragens: 02 dobradiças metálicas por porta. Puxadores: 01 puxador em alumínio por porta. Segurança: Sem trancas (abertura livre). Base e Proteção: Rodapé: 12 cm de altura em MDF Ultra (resistente à água e umidade). Acabamento: Fitagem de borda em PVC para proteção contra respingos.
53	1	UND	Armário Aéreo (Lavanderia) Tipo: Armário suspenso de grande extensão. Dimensões: Comprimento: 184 cm Altura: 60 cm Profundidade: 40 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração de Portas: Quantidade: 04 Portas. Distribuição: Organizadas em 02 pares (abertura uma de frente para a outra). Cálculo de Largura: Aproximadamente 46 cm por porta. Configuração Interna: 03 Divisórias Verticais: Reforçadas para garantir que o armário não sele (curve) devido à extensão de 1,84m. 01 Prateleira Horizontal: Integral, dividindo o armário em dois níveis de armazenamento. Ferragens e Instalação: Puxadores: Modelo linear/perfil em alumínio (discreto e resistente). Dobradiças: Metálicas reforçadas. Segurança: Sem chaves/trancas. Fixação: Sistema aéreo reforçado utilizando buchas nº 10, garantindo sustentação segura para produtos de limpeza.
54	1	UND	Armário Guarda-Volumes (Quarto Motoristas) Tipo: Armário vertical com 12 nichos individuais. Dimensões Totais: Comprimento: 120 cm Altura: 200 cm Profundidade: 40 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração Interna (12 Nichos): Divisórias: 02 Verticais e 03 Horizontais (formando 3 colunas e 4 linhas). Medidas Internas dos Nichos (Aprox.): Largura: 37,8 cm Altura: 45,5 cm Portas (12 Unidades): Quantidade: 12 portas individuais. Medidas das Portas (Face Externa Aprox.): 39,5 cm (Largura) x 46,5 cm (Altura). Segurança: Todas equipadas com trancas/fechaduras individuais e chaves independentes. Ferragens: Puxadores em alumínio tipo perfil/linear. 02 Dobradiças metálicas reforçadas por porta. Base e Instalação: Rodapé: 12 cm de altura em MDF Ultra (resistente a água e umidade). Fixação: Fixação reforçada na parede com buchas nº 10 (item de segurança obrigatório para evitar tombamento).
55	2	UND	Armário Aéreo em "L" (Grande Extensão) Tipo: Armário suspenso de canto em formato de "L". Dimensões Totais: Ala A: 390 cm de comprimento. Ala B: 336 cm de comprimento. Altura: 70 cm. Profundidade: 35 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração de Portas (Total 15 portas): Lado de 390 cm: 08 portas (largura média de 40 cm cada). Lado de 336 cm: 07 portas (largura média de 40 cm cada). Funcionamento: Portas de abrir organizadas em pares (uma de frente para a outra). Configuração Interna: Divisórias Verticais: Instaladas a cada par de portas para sustentação estrutural. Prateleira Horizontal: 01 prateleira central integral em toda a extensão do "L", dividindo o armário em dois níveis. Ferragens: Dobradiças: 02 unidades metálicas reforçadas por porta. Puxadores: Modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			Linear/Perfil em alumínio. Instalação e Segurança: Fixação: Sistema aéreo reforçado utilizando buchas nº 10. Reforço: Devido ao grande comprimento, recomenda-se fixação em múltiplos pontos (mínimo 1 ponto de fixação a cada 60cm) para evitar selamento ou desprendimento.
56	1	UND	Armário Aéreo (Extensão 215 cm) Tipo: Armário suspenso horizontal. Dimensões: Largura: 215 cm Altura: 70 cm Profundidade: 35 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração de Portas: Quantidade: 05 Portas de abrir. Funcionamento: Organizadas em pares (abertura uma de frente para a outra), com a quinta porta individual ou integrada ao layout de montagem. Largura das Portas: Aproximadamente 43 cm cada. Configuração Interna: Divisórias Verticais: 02 a 03 divisórias para sustentação dos vãos. Prateleira Horizontal: 01 prateleira central integral dividindo o armário em dois níveis. Ferragens: Dobradiças metálicas reforçadas com amortecedor. Puxadores lineares/perfil em alumínio. Segurança: Portas sem chaves (conforme padrão de lavanderia/apoio) ou com tranca (se solicitado). Instalação: Fixação aérea reforçada na parede utilizando buchas nº 10.

3.3. Da Verificação de Medidas e Projeto Executivo: A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, realizar a vistoria técnica no Hospital de Pequeno Porte José Cardoso de Oliveira para conferência de todas as medidas antes da fabricação. A execução regionalizada (Decreto nº 20) visa justamente facilitar este processo, mitigando erros de instalação.

3.4. Critérios de Aceitabilidade: Os materiais serão recusados se apresentarem:

- Fendas ou falhas na colagem das fitas de borda;
- Ferragens com dificuldade de deslizamento ou sinais de corrosão;
- MDF com espessura inferior a 15mm ou fora do padrão de cor branca melamínica.

4 – URAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato decorrente deste registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa da Administração e autorização formal, conforme previsão do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO NÃO FRACIONAMENTO

5.1. Da Justificativa da Contratação: A contratação fundamenta-se na necessidade de equipar o Hospital de Pequeno Porte José Cardoso de Oliveira, visando a melhoria da infraestrutura de atendimento à saúde da população de Chapada Gaúcha. A aquisição desses bens permanentes é essencial para:

- Eficiência Operacional: Organizar setores estratégicos como o Bloco Cirúrgico e Postos de Enfermagem, garantindo a guarda segura de materiais e insumos.
- Saúde e Segurança: Utilizar mobiliário com especificações técnicas de assepsia (MDF 15mm e bordas em PVC), adequados ao ambiente hospitalar.
- Cumprimento Legal: Executar as Emendas Parlamentares nº 01 (Bancada) e nº 39 (Individual), vinculadas à LOA 2026, que destinam recursos específicos para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes na unidade.

5.2. Da Justificativa do Não Fracionamento (Lote Único): A opção pela adjudicação por Lote Único, em detrimento da divisão por itens isolados, não configura restrição à competitividade, mas sim uma medida de eficiência administrativa e técnica, pelos seguintes motivos:

- Responsabilidade Técnica Integral: Tratando-se de móveis planejados sob medida, a execução exige que a mesma empresa realize a medição, fabricação e montagem. O fracionamento geraria o risco de incompatibilidade entre as peças e dificuldade em definir a responsabilidade por eventuais vícios ou defeitos de instalação.
- Padronização de Qualidade: Garante que todos os itens do hospital possuam o mesmo padrão de acabamento, ferragens e durabilidade, facilitando futuras manutenções e reposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- **Logística em Ambiente Crítico:** A instalação em unidade hospitalar exige coordenação rígida para não interromper fluxos de atendimento. A gestão de um único fornecedor permite um cronograma de montagem mais célere e menos invasivo à rotina do Hospital.
- **Economia de Escala:** O agrupamento permite a obtenção de preços mais vantajosos globalmente, visto que os custos de deslocamento, vistoria técnica e assistência pós-venda (especialmente no modelo regionalizado) são otimizados em um contrato único.

5.3. **Da Viabilidade do Mercado Local e Regional:** A aplicação da regionalização (Decreto Municipal nº 20) aliada ao Lote Único mostra-se viável, uma vez que o mercado regional de marcenaria técnica e mobiliário planejado possui plena capacidade de atender ao objeto de forma integral, garantindo a assistência técnica imediata exigida para bens permanentes de saúde.

6 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Da Natureza de Despesa:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos destinados a Equipamentos e Material Permanente, sob a seguinte codificação:

- **Natureza de Despesa:** 44905200.

6.2. **Do Detalhamento das Fontes (Emendas Parlamentares):** Em conformidade com a Lei nº 1117/2025 (LOA 2026), o recurso está distribuído nas seguintes dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde:

Origem do Recurso	Indicação	Parlamentar	Ficha	Centro de Custo
Emenda de Bancada	01	Jamerson e Inaldo	468	1919
Emenda Individual	39	Jamerson	465	1913

6.3. **Da Vinculação ao Centro de Custo:** O empenho deverá observar rigorosamente o Centro de Custo 1919 (Bancada) e 1913 (Individual), conforme o quadro de controle de emendas impositivas, garantindo a rastreabilidade do recurso para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal.

6.4. **Disponibilidade Orçamentária:** A Secretaria Municipal de Saúde declara que há disponibilidade orçamentária para a cobertura integral do objeto, respeitando os limites financeiros estabelecidos nas indicações parlamentares citadas, que somam o valor global de referência para este lote.

7 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

7.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico do Município de Chapada Gaúcha/MG, estando em conformidade com os instrumentos de planejamento governamental, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

7.2. A demanda integra as ações voltadas ao fortalecimento da rede municipal de saúde, com foco na melhoria da infraestrutura física do Hospital de Pequeno Porte José Cardoso de Oliveira, contribuindo diretamente para a qualificação dos serviços prestados à população.

7.3. Adicionalmente, a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), garantindo coerência com o planejamento das aquisições públicas e observância aos princípios da eficiência, economicidade e transparência.

7.4. Destaca-se, ainda, que os recursos destinados à execução do objeto são provenientes de emendas parlamentares (individual e de bancada), devidamente incorporadas ao orçamento municipal, o que reforça a viabilidade e a pertinência da contratação dentro do planejamento administrativo e financeiro da gestão pública.

Processo Administrativo nº 117/2026. PCA Ação 60/AQUISIÇÃO.

8 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

8.1. A entrega dos móveis planejados deverá ser realizada no Hospital de Pequeno Porte José Cardoso de Oliveira, localizado na sede do Município de Chapada Gaúcha/MG, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. A contratada será responsável por todas as etapas relacionadas ao fornecimento, incluindo:

- Transporte;
- Descarga;
- Montagem;
- Instalação completa dos móveis.

8.3. Os móveis deverão:

- Estar em perfeitas condições de uso;
- Ser novos, sem avarias ou defeitos;
- Atender integralmente às especificações técnicas;
- Possuir acabamento adequado e compatível com ambiente hospitalar;
- Estar devidamente instalados e em pleno funcionamento.

8.4. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá:

- Corrigir ou substituir os itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- Arcar com todos os custos decorrentes, sem ônus para a Administração.

9 – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10 – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

10.1. O prazo para entrega e instalação será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecedor ou instrumento equivalente.

10.2. A entrega será mediante requisição:

10.3. Caso não seja possível a entrega na data marcada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com prazo de 48h (quarenta e oito horas), de antecedência.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO: VALTER LUIS LOPES CARNEIRO, Secretário Municipal de Saúde, Matrícula: 413. Dados institucional: e-mail: saude@chapadagaucha.mg.gov.br telefone para contato: (38) 99741-3123.

FISCAL DO CONTRATO: REISNILDA FRANCISCO DE BRITO, Gerente de Contratos, matrícula: 7569. Dados institucional: E-mail: gestaodecontratos@chapadagaucha.mg.gov.br telefone para contato: (38) 99910-9589.

10.6. Demais, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11 – SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 – PREÇO E ORÇAMENTO

12.1. O valor total da contratação estimada é de **R\$ 130.606,00** (cento e trinta mil, seiscentos e seis reais).

12.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

13 – PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias Corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE, e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14 – REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCP ou IPCA o que for mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15 – CONFORMIDADES DO PRODUTO

15.1. Os móveis planejados a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas aplicáveis à fabricação e instalação de mobiliário destinado a ambientes hospitalares.

15.2. Conformidade Técnica - Os produtos deverão:

- Ser fabricados com materiais de alta qualidade, tais como MDF ou MDP de alta densidade, ou equivalente técnico;
- Possuir revestimento melamínico resistente à abrasão, umidade e produtos de limpeza;
- Contar com bordas em PVC ou material similar, devidamente acabadas;
- Utilizar ferragens de alta durabilidade (dobradiças, corrediças, puxadores, etc.);
- Apresentar superfícies lisas, sem porosidade, facilitando a higienização.

15.3. Conformidade Funcional - Os móveis deverão:

- Atender às dimensões e layouts aprovados previamente;
- Possuir ergonomia adequada ao uso hospitalar;
- Garantir pleno funcionamento de portas, gavetas e mecanismos;
- Estar devidamente fixados, assegurando estabilidade e segurança.

15.4. Conformidade Sanitária - Os materiais e acabamentos deverão:

- Permitir limpeza e desinfecção frequente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- Não apresentar superfícies que acumulem sujeira;
- Estar em conformidade com normas sanitárias aplicáveis a estabelecimentos de saúde;
- Ser resistentes a agentes químicos utilizados em higienização hospitalar.

15.5. Conformidade Estética - Os móveis deverão:

- Apresentar acabamento uniforme;
- Estar livres de defeitos visíveis, como riscos, bolhas ou empenamentos;
- Seguir o padrão visual definido pela Administração;
- Manter harmonia com o ambiente hospitalar.

15.6. Conformidade Legal e Normativa - Os produtos deverão atender, no que couber:

- Normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário;
- Normas de segurança e qualidade vigentes;
- Demais legislações pertinentes à contratação pública (Lei nº 14.133/2021).

15.7. A contratada deverá garantir que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações exigidas, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer item que apresente defeitos ou esteja em desacordo com o contratado.

16 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social:

- a) Fornecer as informações necessárias para a execução do contrato;
- b) Indicar os locais para entrega do produto;
- c) Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- d) Acompanhar e atestar os fornecimentos efetuados;
- e) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida contratualmente;
- f) Comunicar previamente à contratada eventuais alterações ou cancelamentos de pedidos;
- g) Garantir condições adequadas para recebimento do veículo.

17 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1. São obrigações da empresa fornecedora:

- a) Fornecer o objeto conforme especificações constantes no contrato;
- b) Respeitar os prazos e condições de entrega pactuados;
- c) Atender ao padrão de qualidade e às normas técnicas aplicáveis;
- d) Substituir, a seu custo, quaisquer itens que sejam rejeitados pela fiscalização;
- e) Manter comunicação eficaz com a Administração;
- f) Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do fornecimento;
- h) Manter confidencialidade quanto às informações do contrato;
- i) Cumprir as cláusulas contratuais e legislações aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

18 – GARANTIA

18.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo todos os móveis planejados fornecidos e instalados.

18.2. A garantia deverá cobrir, no mínimo:

- Defeitos de fabricação;
- Problemas estruturais dos móveis;
- Falhas nas ferragens (dobradiças, corrediças, puxadores, etc.);
- Descolamento de revestimentos;
- Defeitos decorrentes da instalação inadequada.

18.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- Realizar reparos ou substituições necessárias, sem ônus para a Administração;
- Atender às solicitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação;
- Concluir os reparos no menor prazo possível, não superior a 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- Arcar com todos os custos de transporte, mão de obra e materiais.

18.4. A garantia será válida desde que:

- Os móveis não tenham sido utilizados de forma inadequada;
- Não tenham sofrido danos por uso indevido ou intervenção de terceiros não autorizados.

18.5. Caso o defeito apresentado não possa ser sanado, a contratada deverá realizar a substituição integral do item por outro novo, com as mesmas características e especificações.

19 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.
- b) Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

- a) Vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) Deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) Tumultuar a sessão de licitação;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- g) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h) Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

- a) Concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Receber multa e não efetuar o pagamento.
- e) Receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- f) For reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

- 1. Atraso na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;

- g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- h) Induzir em erro a Administração;
- i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;
- k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;
- l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
- f) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
- i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

IV. Multa:

- a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
- e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

IV.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

19.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

19.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

19.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto n. 033/2023.

19.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20 – EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses legais previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

21 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

21.1. A fim de garantir que a presente execução seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente, os licitantes deverão atender aos principais critérios de sustentabilidade e normas de *compliance* quando for exigível.

22 – DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

23 – ALTERAÇÕES

23.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

24 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

25 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:

25.1. A Administração Pública adotará medidas para atendimento ao inciso II do parágrafo 1º do art. 14 do Decreto nº 20/2025, que versa sobre as licitações eletrônicas a nível “LOCAL EXCLUSIVAMENTE”, em consonância com o §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 além dos artigos 4º, inciso V e art. 5º, inciso IV da NLLC.

26 – SANÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

26.1. Apresentar OBRIGATORIAMENTE consulta CEIS (disponível no site: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>) na fase de Habilitação.

Chapada Gaúcha/MG, 24 de abril de 2026

VALTER LUIS LOPES CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde, Matrícula: 413.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO n. 065/2026

PREGAO ELETRONICO n. 021/2026

À Comissão Permanente de Licitação.
PREGÃO Eletrônico nº 021/2026.

Prezados(as) Senhores(as),

Pelo presente, apresentamos nosso preço item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA.**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/MATERIAL	Valor Unit	Valor Total
1	1	UND	Gabinete Inferior de Pia (Sala de Imobilização) Tipo: Armário baixo estruturado para bancada. Dimensões Finais: Largura: 171 cm Altura: 88 cm Profundidade: 55 cm. Cor/Acabamento: Branco TX (Texturizado) – Alta resistência a riscos e fácil assepsia. Estrutura (Caixaria): MDF 15mm (Sugestão de fundo em 6mm com recuo para ventilação/instalações). Configuração de Portas: 02 Portas centrais de abrir com dobradiças metálicas de 35mm (com amortecimento). Configuração de Gavetas: 08 Gavetas (04 à esquerda / 04 à direita) com corrediças telescópicas de extração total. Puxadores: Alumínio anodizado, modelo sobreposto ou perfil, centralizados nas frentes. Detalhes de Instalação: Prever recorte interno para passagem de esgoto e alimentação de água. Base com fechamento frontal (rodapé) para evitar acúmulo de sujeira sob o móvel. Garantia		
2	1	UND	Gabinete Inferior de Pia (Sala de Observação 01) Tipo: Armário baixo estruturado para bancada de grande extensão. Dimensões Finais: Largura: 245 cm Altura: 85 cm Profundidade: 55 cm. Cor/Acabamento: Branco TX (Padrão clínico). Estrutura (Caixaria): MDF 15mm. Configuração de Portas: 04 Portas de abrir divididas proporcionalmente em um vão de 145 cm (aprox. 36cm cada folha). Divisória Interna: Divisória vertical central no vão das portas para sustentação estrutural da bancada (evita selamento do MDF em 2,45m). Prateleiras: 01 Prateleira interna removível em cada módulo de porta. Puxadores: Alumínio modelo Linear (Perfil Gola ou Sobreposto) em toda a extensão superior das frentes. Observação de Projeto: Como o móvel tem 2,45m e as portas ocupam 1,45m, restará um vão de 1,00m.		
3	1	UND	Armário de Medicamentos (Farmácia) Tipo: Armário aéreo de alta densidade (Colmeia) com portas de vidro. Dimensões Finais: Largura: 170 cm Altura: 180 cm Profundidade: 20 cm. Cor/Acabamento: Branco TX (MDF 15mm). Configuração Interna (Colmeia): * Divisórias horizontais e verticais formando nichos de aprox. 20cm x 20cm. Total estimado de 64 nichos (8 colunas x 8 linhas, ajustados à espessura do MDF). Sistema de Retenção: Protetores de acrílico cristal (10cm altura) em cada nicho, com sistema de encaixe lateral ou canaleta para travamento e fácil remoção		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			(higienização). Portas (04 unidades): *Medidas: Aprox. 42cm (L) x 170cm (A). Material: Moldura de alumínio ou vidro temperado fixado com ferragens específicas. Ferragens: 04 Dobradiças reforçadas por porta (devido à altura de 1,70m). Segurança: Fechadura para móveis (chave individual ou mestre) e puxadores de alumínio.		
4	1	UND	Mesa de Escritório (Posto de Trabalho) - ATUALIZADO Tipo: Mesa de escritório linear com fechamento traseiro e gaveteiro. Dimensões Finais: Largura: 170 cm Altura: 75 cm Profundidade: 60 cm. Cor/Acabamento: MDF Branco TX 15mm. Tampo: MDF engrossado (sugestão 30mm) com fita de borda de 2mm (acabamento arredondado para conforto dos braços). Pannel de Fechamento (Saia): Pannel traseiro em MDF 15mm, instalado debaixo do tampo até meia altura (aprox. 40cm de altura), garantindo estabilidade estrutural e ocultação de fiação. Gaveteiro: 02 Gavetas integradas com corredeiras telescópicas e fechadura (chave) para ambas. Suporte de CPU: Nicho lateral ou suspenso acoplado à estrutura da mesa. Puxadores: Alumínio linear (seguindo o padrão dos itens anteriores). Passa-fios: 01 Unidade em PVC branco instalada no tampo (canto superior) para descida de cabos.		
5	1	UND	Mesa em L (Consultório Médico 01) Tipo: Mesa de atendimento em formato "L" (Canto). Dimensões Finais: Frente: 170 cm Lateral Direita: 150 cm. Altura: 75 cm (padrão ergonômico). Profundidade: 60 cm em ambos os tampos. Cor/Acabamento: MDF Noce Mare Essencial (Acabamento amadeirado). Tampos: MDF 30mm (Engrossado) para maior robustez e valorização estética do móvel. Gaveteiro (Lateral Direita): 03 Gavetas com corredeiras telescópicas e fechadura (chave) para todas as frentes. Saia/Pannel de Fechamento: Pannel frontal e lateral até meia altura para ocultação de pernas e fiação (conforme padrão aprovado no item anterior). Suporte de CPU: Nicho específico integrado à lateral ou suspenso. Gestão de Cabos: 01 ou 02 passa-cabos (furos com acabamento) no tampo para entrada direta da fiação do computador. Puxadores: Alumínio linear ou tipo perfil.		
6	1	UND	Gabinete Inferior de Pia Sala de Medicação Tipo: Armário baixo de grande extensão para bancada de pia. Dimensões Finais: Largura: 322 cm Altura: 85 cm Profundidade: 55 cm. Cor/Acabamento: Branco TX (MDF 15mm). Configuração de Portas (Central): 02 Portas de abrir centrais (sob a cuba) com dobradiças de 35mm com amortecimento. Configuração Lado Esquerdo: 03 Gavetas padrão com divisórias fixas internas (em MDF 6mm ou 15mm) para organização de pequenos itens/ampolas. Configuração Lado Direito: 03 Gavetões (maior altura de frente) com divisórias fixas internas para frascos ou itens maiores. Ferragens: Corredeiras telescópicas de extração total reforçadas (devido ao peso dos gavetões). Rodapé: Altura de 12 cm, recuado em relação à frente do móvel para melhor ergonomia (espaço para os pés). Puxadores: Alumínio linear ou perfil (seguindo o padrão da clínica).		
7	1	UND	Armário Aéreo Colmeia (Sala de Medicação) Tipo: Armário aéreo aberto (sem portas) para estocagem rápida. Dimensões Finais: Largura: 65 cm Altura: 140 cm Profundidade: 35 cm. Cor/Acabamento: Branco TX (MDF 15mm). Divisória Interna: * 02 Prateleiras horizontais fixas. 01 Divisória vertical central. Configuração Resultante: 06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			Nichos de aproximadamente 30x45cm (ajustáveis conforme a espessura do MDF). Fixação: Fixação aérea reforçada com cantoneiras metálicas e buchas de nylon.		
8	1	UND	Armário Aéreo com Colmeia (Sala de Medicação) Tipo: Armário aéreo compacto com portas de vidro e segurança. Dimensões Finais: Largura: 60 cm Altura: 60 cm Profundidade: 20 cm. Cor/Acabamento: Branco TX (MDF 15mm). Configuração Interna (Colmeia): Divisórias formando nichos de 20 cm (L) x 10 cm (A). Ideal para ampolas e medicação de pequeno porte. Sistema de Contenção: Protetores de acrílico cristal com 10 cm de altura em cada nicho, garantindo que os itens não caiam ao abrir as portas. Portas (02 unidades): Material: Vidro temperado (recomendado para segurança). Segurança: Fechadura metálica com tranca e chaves. Ferragens: Dobradiças metálicas com amortecedor.		
9	1	UND	Gabinete Inferior de Pia (Sala de Curativo) - ATUALIZADO Tipo: Armário baixo estruturado para bancada de pia. Dimensões: Largura: 231 cm Altura: 83 cm Profundidade: 55 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Reforço Estrutural: Fundo das gavetas em MDF 6mm (maior resistência ao peso e durabilidade). Configuração Lado Esquerdo (Vão 175cm): 06 Gavetas (divididas em duas colunas de 03 gavetas lado a lado) com divisórias internas fixas e puxadore em alumínio em cada Configuração Lado Direito (Sob a Cuba): 02 Portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores de alumínio linear em cada porta Rodapé: Altura de 12 cm, recuado. Puxadores: Alumínio modelo Linear (Perfil). Ferragens: Corrediças telescópicas de extração total.		
10	1	UND	Armário Aéreo Vertical (Sala de Curativo) Tipo: Armário aéreo vertical de porta única. Dimensões Finais: Largura: 50 cm Altura: 164 cm Profundidade: 55 cm. Cor/Acabamento: Branco TX (MDF 15mm). Configuração Interna: * Prateleiras horizontais fixas organizadas com vãos de 20 cm de altura. Total estimado de 07 a 08 nichos (dependendo do ajuste da espessura do material). Porta (01 unidade): * Abertura para o lado esquerdo. Ferragens: 04 Dobradiças metálicas reforçadas (devido à altura de 1,64m da porta). Puxador: Alumínio linear/perfil.		
11	1	UND	Mesa Posto de Enfermagem 01 Tipo: Mesa linear de trabalho compartilhada (grande extensão). Dimensões Finais: Largura: 300 cm Altura: 75 cm Profundidade: 80 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Tampo: Recomendo MDF 25mm ou 30mm (Engrossado) devido à extensão de 3 metros, para evitar qualquer curvatura. Gaveteiros (02 conjuntos): 02 gavetas em cada extremidade (total de 04 gavetas), todas com corrediças telescópicas e fechadura (chave) individual ou por conjunto. Suportes de CPU: 02 nichos integrados (um em cada extremidade) com recuo traseiro para ventilação. Pannel de Fechamento (Saia): Pannel traseiro centralizado até meia altura para estabilidade estrutural e ocultação de cabos. Gestão de Fiação: 02 a 03 passa-cabos distribuídos no tampo para organização de monitores e equipamentos. Puxadores: Alumínio modelo linear (Perfil).		
12	2	UND	Quadro de Identificação Tipo: Pannel de identificação/informativo para parede. Dimensões: 100 cm x 100 cm (cada). Material: MDF 15mm. Acabamento: Laca Branca (alto brilho ou acetinado), garantindo superfície lisa		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			e assepsia facilitada. Moldura/Bordas: Acabamento perimetral em perfil de alumínio anodizado, protegendo as extremidades contra impactos e descascamentos. Fixação: Sistema de fixação "invisível" (tipo cunha/mão amiga) ou através de prolongadores de aço escovado, garantindo segurança e firmeza na parede de alvenaria.		
13	1	UND	Armário Guarda-Volumes (Sala de Arquivo) Tipo: Armário vertical tipo colmeia com portas individuais (Locker). Dimensões Finais: Largura: 210 cm Altura: 200 cm Profundidade: 40 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Configuração: 20 Compartimentos individuais organizados em 05 colunas e 04 linhas. Dimensões aprox. de cada nicho: 40 cm (L) x 48 cm (A) — já descontando as espessuras do MDF. Portas (20 unidades): Segurança: Cada porta com fechadura individual (tranca e chaves). Ferragens: 02 Dobradiças metálicas por porta. Puxadores: Alumínio modelo linear ou perfil pequeno. Base: Rodapé estrutural de 10 cm para elevar as portas inferiores do piso.		
14	1	UND	Conjunto de Prateleiras Aéreas (Sala de Arquivos) - Tipo: Prateleiras reforçadas para carga pesada (documentação). Dimensões: Largura: 150 cm Profundidade: 45 cm. Altura Total do Conjunto: 145 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Distribuição: Prateleiras organizadas com vãos livres de 35 cm de altura. Fixação e Reforço (Especificação Crítica): Uso de 02 suportes tipo Mão Francesa em aço por prateleira. Instalação obrigatória com parafusos e buchas de nylon nº 10 (para garantir a sustentação de carga pesada). Acabamento dos suportes em pintura epóxi branca.		
15	1	UND	Gaveteiro Aéreo Suspenso (Recepção) - Tipo: Módulo de gavetas rasas para embutir sob bancada. Dimensões: Largura: 200 cm Altura: 20 cm Profundidade: 50 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Configuração: 06 Gavetas horizontais (cada uma com aproximadamente 33 cm de largura externa). Especificações Técnicas: Fundo das gavetas: Recomendado 6mm para maior durabilidade. Fixação: Pontos de ancoragem reforçados na bancada e parede. Ferragens: Corrediças telescópicas e puxadores de alumínio linear.		
16	1	UND	Armário de Arquivo e Guarda-Volumes (Recepção) - Tipo: Armário vertical multifuncional (Arquivo + Colmeia + Aéreo Lateral). Dimensões Gerais: Largura: 126 cm Altura: 200 cm Profundidade: 56 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Rodapé: Altura de 12 cm em toda a circunferência da base. Configuração do Corpo Principal: Base Inferior: 02 Portas de abrir (62 cm x 60 cm). Arquivo Intermediário: 02 Gavetões para pastas suspensas com suporte metálico (frentes de 62 cm x 35 cm). Colmeia Central: 04 Portas pequenas em duas fileiras (31 cm x 30 cm). Módulo Superior: 02 Portas altas com divisórias internas (62 cm x 33 cm). Módulo Lateral Acoplado (Lado Esquerdo): Dimensões: 52 cm (L) x 108 cm (A) x 56 cm (P). Portas: 04 Portas divididas em duas fileiras (25,5 cm x 53 cm cada). Especificações de Segurança e Montagem (Dicas Aplicadas): Segurança Anti tombamento: Fixação obrigatória na alvenaria com buchas e parafusos reforçados devido ao deslocamento de carga das pastas suspensas. Alinhamento Estético: Nivelamento das linhas horizontais entre o módulo principal e o lateral para unidade visual. Ferragens: Corrediças telescópicas reforçadas nos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			gavetões; dobradiças com amortecimento e puxadores de alumínio linear.		
17	1	UND	Painel de Fachada Ripada (Recepção Hospitalar) Tipo: Revestimento decorativo de parede com nicho de atendimento. Dimensões Totais: Largura: 333 cm Altura: 340 cm. Vão de Atendimento: 220 cm (L) x 189 cm (A) — Estilo "atendimento de bar". Material: MDF Ripado Cor Itapuã (MDF 15mm base). Acabamento do Vão: Aplicação de fita de borda de 2mm em todo o perímetro interno do vão para alta resistência a impactos e atrito. Montagem e Emenda: Execução de junta de dilatação/emenda horizontal alinhada à altura superior do vão (1,89m ou conforme paginação das ripas), camuflando a transição entre as chapas de MDF. Painéis de Acrílico (Comunicação Visual): Quantidade: 02 Unidades. Medidas: 56 cm (L) x 116 cm (A). Espessura: 6 mm (Garante planicidade e evita ondulações). Fixação: 06 Botões Franceses por painel (Total 12 unidades), instalados sobrepostos ao ripado.		
18	1	UND	Mesa de Triagem em "L" (Manchester) - Tipo: Estação de trabalho ergonômica em L. Dimensões: Frente: 170 cm Lateral Direita: 150 cm Profundidade: 60 cm Altura: 75 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Tampo (Especificação Premium): MDF 30mm (Engrossado) com reforço estrutural de chapa metálica de união no encontro do "L" para nivelamento permanente. Gaveteiro Técnico (Lado Direito): Quantidade: 03 Gavetas com corrediças telescópicas e puxadores de alumínio linear. Gaveta Superior Especial: Divisória interna fixa em 05 compartimentos verticais para separação das pulseiras de triagem (Protocolo de Manchester). Segurança: Fechadura com tranca e chaves. Estrutura e Gestão de Cabos: Suporte de CPU: Localizado à esquerda, com recuo traseiro. Passa-cabos: 02 furos com acabamento plástico no tampo. Painel de Fechamento (Saia): Em MDF 15mm para estabilidade e privacidade.		
19	1	UND	Gabinete para Balança Pediátrica (Sala de Triagem) Tipo: Armário baixo multifuncional (Criado/Bancada). Dimensões: * Largura: 70 cm. Altura Total: 70 cm (já incluindo o rodapé). Profundidade: 45 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Tampo Superior: MDF 30mm (Engrossado) – Para garantir superfície rígida e nivelada para a balança. Configuração Frontal (De cima para baixo): Gavetas (02 unidades): * Medida sugerida: 15 cm de altura cada (frente). Perfeitas para guardar fraldas descartáveis, fita métrica e álcool 70%. Portas (02 unidades): * Medida sugerida: 31 cm de altura. Vão interno livre para guardar pacotes de papel lençol ou materiais maiores. Rodapé: * Altura: 12 cm. Recuado em toda a circunferência para permitir que o profissional aproxime os pés do móvel com conforto. Ferragens: Corrediças telescópicas nas gavetas. Dobradiças metálicas com amortecimento nas portas. Puxadores em alumínio modelo linear (Perfil).		
20	1	UND	Prateleira (Sala de RX) - Tipo: Prateleira individual suspensa. Dimensões: Largura: 80 cm Profundidade: 45 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Fixação (Estética): Uso de 02 suportes tipo Tucano (Pelicano) em metal (acabamento cromado ou branco). Instalação com buchas de nylon nº 8 ou 10. Vantagem: Permite regulagem de aperto no MDF e oferece um visual limpo e moderno para a sala.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

21	1	UND	Armário Arquivo sob Bancada sala de RX Tipo: Armário inferior modular. Dimensões: Largura: 151 cm Altura: 81 cm Profundidade: 62 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Configuração de Portas: 04 Portas de abrir, organizadas em dois pares (abertura frontal um para o outro / tipo "copa"). Divisórias Internas: * Vertical: Uma divisória central dividindo o móvel em dois módulos de aprox. 75 cm. Horizontal: Prateleiras internas criando 02 níveis de armazenamento em cada módulo. Base: Rodapé de 12 cm de altura acompanhando toda a circunferência. Ferragens: * Dobradiças metálicas (mínimo 2 por porta). Puxadores em alumínio modelo linear ou perfil.		
22	1	UND	Armário Aéreo com Portas de Vidro (Sala de Nebulização) Tipo: Armário suspenso com transparência. Dimensões: Largura: 80 cm Altura: 100 cm Profundidade: 40 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Portas: 02 Portas de vidro (com moldura em alumínio ou fixação direta em dobradiças para vidro). Altura das portas: 100 cm (cobrindo toda a frente). Segurança: Tranca com chave. Configuração Interna: Divisória Vertical Integral: Divide o armário em dois vãos principais. Divisórias Horizontais: 03 Fileiras (prateleiras) criando compartimentos organizados para máscaras, conectores e soro. Ferragens: Puxadores em alumínio. Dobradiças metálicas com amortecimento.		
23	1	UND	Gabinete Inferior (Sala de Emergência) Tipo: Armário modular sob bancada. Largura: Largura: 330 cm Altura Total: 83 cm Profundidade: 55 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Rodapé: Altura de 12 cm acompanhando toda a base. Configuração (Da esquerda para a direita): 1. Módulo de Gavetas (Extremo Esquerdo): Estrutura: 02 colunas de gavetas lado a lado. Quantidade: 08 gavetas no total (04 por coluna). Medidas: Cada frente de gaveta terá aprox. 40 cm de largura por 16,5 cm de altura. Ferragens: Corrediças telescópicas de extração total. 2. Módulo de Portas (Vão Restante): Largura do vão: Aprox. 250 cm. Configuração: 04 portas de abrir (organizadas em 02 pares, abertura um de frente para o outro). Divisórias Internas: Verticais: 03 divisórias (criando 04 compartimentos que seguem o alinhamento das portas). Horizontal: 01 prateleira central em toda a extensão para criar dois níveis de armazenagem. Especificações Técnicas e Ferragens Puxadores: Alumínio modelo perfil/linear. Dobradiças: Metálicas com amortecimento (essencial para evitar ruídos em ambiente crítico). Estrutura: Como o móvel tem 3,30m, ele deve ser fabricado em módulos separados para garantir a estabilidade e facilitar a montagem. Aditivo Técnico de Durabilidade Hospitalar: Todos os móveis) deverão receber fitagem de borda em PVC de 1mm ou 2mm com colagem de alto desempenho. Isso garante que as frestas do MDF fiquem 100% seladas contra a umidade de produtos de limpeza pesada (como álcool 70%, quaternário de amônia ou hipoclorito), evitando o estufamento do material a curto prazo.		
24	1	UND	Mesa em L (Sala de Emergência) Tipo: Estação de trabalho em L. Dimensões: Comprimento: Frente: 170 cm. Largura: Lateral Esquerda: 150 cm. Altura: 75 cm. Profundidade: 60 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Tampo: MDF 30mm (Engrossado) para maior resistência. Configuração: Gaveteiro (Direita): 03 gavetas com fechadura/tranca e chaves. Suporte CPU: Posicionado conforme layout técnico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			(geralmente à esquerda ou sob o canto). Gestão de Cabos: Furações de passa-cabos no tampo para organização. Saia (Painel): Fechamento frontal em MDF 15mm para estabilidade e privacidade.		
25	1	UND	Armário Aéreo Colmeia (Sala de Emergência) Tipo: Armário aberto estilo colmeia para insumos. Dimensões: Largura: 120 cm Altura: 60 cm Profundidade: 20 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Configuração Interna (Colmeia): Divisórias Horizontais: 03 fileiras. Divisórias Verticais: 06 fileiras. Total de Nichos: 18 compartimentos (cada um com aprox. 20 cm de largura por 20 cm de altura). Contenção: Cada nicho possuirá uma placa de acrílico transparente com 10 cm de altura na parte inferior, servindo como barreira para que os materiais não deslizem para fora. Fixação: Fixação direta na parede com buchas e parafusos, reforçada para suportar o peso do MDF e dos insumos.		
26	1	UND	Criado Móvel para ECG (Sala de Emergência) Tipo: Carrinho/Criado móvel funcional. Dimensões: Largura: 70 cm Altura: 65 cm Profundidade: 45 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Tampo: MDF 30mm (Engrossado) para servir como base firme para o aparelho de ECG. Configuração: Superior: 01 Gaveta para armazenamento de eletrodos, géis e papéis térmicos. Inferior: 02 Portas de abrir (um de frente para a outra) para guarda de cabos e acessórios maiores. Base (Mobilidade): 04 Rodízios giratórios de silicone (não riscam o piso hospitalar). Versão reforçada com travas em todas as rodas para garantir estabilidade durante o uso do equipamento. Ferragens: Puxadores em alumínio e corrediças telescópicas.		
27	1	UND	Mesa em L (Consultório 03) sala de imagens Tipo: Estação de trabalho em L. Dimensões: Frente: 170 cm. Lateral Esquerda: 150 cm. Altura: 75 cm. Profundidade: 60 cm. Cor/Material: MDF 15mm Noce Mare Essencial (Acabamento amadeirado). Tampo: MDF 30mm (Engrossado) para maior robustez e presença. Configuração: Gaveteiro: 03 gavetas equipadas com corrediças telescópicas (deslize suave) e fechaduras com chaves. Suporte CPU: Espaço dedicado para a unidade de processamento. Gestão de Cabos: Furação para passagem organizada de fios. Saia: Painel de fechamento frontal para estabilidade estrutural.		
28	1	UND	Armário Aéreo (Consultório 03 - Sala de Imagens) Tipo: Armário vertical aéreo. Dimensões: Largura: 55,5 cm Altura: 170 cm Profundidade: 70 cm. Material: MDF 15mm Noce Mare Essencial (Acabamento amadeirado). Configuração Interna: Divisória Principal: Posicionada a 100 cm de altura. Vão Inferior: Espaço livre de 70 cm de altura abaixo da divisória. Portas: 02 Portas de abrir para a esquerda (sobrepostas verticalmente). Segurança: Cada porta possui sua própria tranca independente com chave. Ferragens: Puxadores em alumínio e dobradiças metálicas reforçadas.		
29	1	UND	Gabinete Inferior (Sala de Parto) Tipo: Armário sob bancada da pia. Dimensões: Largura: 233 cm Altura: 86,5 cm Profundidade: 55 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Distribuição: Extremo Esquerdo: 04 gavetas equipadas com divisórias internas para pequenos materiais (sem trancas). Vão Restante (115 cm): 04 portas de abrir (configuradas em pares de frente uma para a outra). Interno: Dividido por 01 prateleira horizontal em toda a extensão das portas. Base:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			Rodapé de 12 cm de altura contornando toda a circunferência inferior do móvel para facilitar a higienização do piso. Ferragens: Puxadores em alumínio tipo alça ou perfil e corrediças telescópicas nas gavetas.		
30	1	UND	Armário Aéreo para Medicação (sala de parto) Tipo: Armário aéreo com colmeia interna e contenção de segurança. Dimensões: Largura: 60 cm Altura: 40 cm Profundidade: 20 cm. Material: MDF 15mm Branco TX com fitagem de borda em PVC 2mm. Configuração Interna (Colmeia): Divisórias Horizontais: 02 fileiras. Divisórias Verticais: 03 fileiras. Total de Nichos: 06 compartimentos iguais. Segurança e Contenção (Upgrade): Material: Acrílico cristal de 4 mm de espessura. Altura: 10 cm em cada nicho. Sistema: Travamento removível (tipo encaixe/fresa lateral ou trilho), permitindo a retirada do acrílico para higienização completa dos compartimentos. Portas: 02 Portas de vidro incolor (altura total de 40 cm). Tranca: Fechadura para vidro com fechamento central (uma de frente para a outra). Ferragens: Puxadores discretos e dobradiças metálicas de alta resistência.		
31	1	UND	Bancada Aérea em L (Posto de Enfermagem 02 - Pré-Parto) Tipo: Bancada suspensa fixada em parede. Dimensões: Comprimento: Frente: 125 cm de Comprimento com 60 cm de profundidade. Comprimento: Lateral Direita: 91 cm com 35 cm de largura. Altura de Instalação: 75 cm (padrão para trabalho sentado). Material: MDF 15mm Branco TX com Tampo de 30mm (Engrossado) para alta resistência. Gaveteiro: * 01 Gaveta compacta (30 cm de largura x 35 cm de profundidade). Equipada com tranca (fechadura) e chaves. Corrediças telescópicas e puxador em alumínio. Infraestrutura: Furação passa-cabos no tampo para organização de fios de computador/monitores. Instalação e Carga: * Fixação reforçada em parede com suportes internos ou mãos-francesas de carga pesada. Capacidade de Carga: Estruturada para suportar até 50 kg.		
32	1	UND	Armário Vertical de Insumos (Pré-Parto) Tipo: Armário vertical estreito (Torre). Dimensões: Largura: 57 cm Altura: 185 cm Profundidade: 35 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração Interna: Prateleiras: 06 prateleiras horizontais, criando compartimentos internos para organização de insumos. Porta: 01 Porta única de abrir para a esquerda. Ferragens: 04 dobradiças metálicas reforçadas para garantir o alinhamento e sustentação da porta alta. Acessórios: Puxador em alumínio (sem tranca, conforme solicitado). Estrutura e Base: Rodapé: 12 cm de altura acompanhando a circunferência da base. Segurança: Preparado para fixação na parede com buchas nº 10. Observação: Esta fixação é fundamental para evitar o tombamento (projeção para frente) devido à altura do móvel e sua profundidade reduzida.		
33	2	UND	Criado Móvel Funcional (Sala de Pré-Parto) Tipo: Armário volante (carrinho de apoio). Dimensões: Largura: 60 cm Altura Total: 65 cm Profundidade: 45 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Parte Superior (Gaveta): 01 gaveta com aprox. 15 cm de altura. Equipada com trilhos telescópicos para abertura total e puxador linear em alumínio. Parte Inferior (Portas): 02 portas de abrir (um de frente para a outra/giro central) com aprox. 38 cm de altura. O vão interno é livre para armazenamento de equipamentos ou kits de parto. Mobilidade e Base:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			04 Rodízios (rodinhas) giratórios de silicone de alta resistência. Segurança: Todos os rodízios equipados com travas para imobilização total durante procedimentos. Ferragens: Dobradiças metálicas e acabamento de borda em PVC para maior durabilidade.		
34	1	UND	Armário de Insumos (Bloco Cirúrgico) Tipo: Armário vertical de grande porte (Rouparia/Insumos). Dimensões: Largura: 150 cm Altura: 200 cm Profundidade: 35 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração Interna (Colmeia Organizadora): Divisórias Horizontais: 03 unidades (criando 4 níveis de prateleiras). Divisórias Verticais: 04 unidades. Organização: As divisórias criam uma malha interna para separação de materiais por categoria ou tamanho. Portas: Quantidade: 04 portas verticais que cobrem toda a altura do móvel. Abertura: Organizadas em 02 pares (abertura do centro para as extremidades, um de frente para a outra). Ferragens: 04 dobradiças reforçadas por porta (total de 16 dobradiças) para evitar o empenamento devido à altura de 2m. Segurança: Equipadas com trancas (fechaduras) em cada par de portas. Base e Instalação: Rodapé: 12 cm de altura acompanhando toda a circunferência da base. Fixação: Fixação obrigatória na parede com buchas nº 10 e cantoneiras reforçadas para evitar tombamento e garantir estabilidade. Aditivo Técnico de Durabilidade Hospitalar: Todos os móveis deverão receber fitagem de borda em PVC de 1mm ou 2mm com colagem de alto desempenho. Isso garante que as frestas do MDF fiquem 100% seladas contra a umidade de produtos de limpeza pesada (como álcool 70%, quaternário de amônia ou hipoclorito), evitando o estufamento do material a curto prazo.		
35	1	UND	Gabinete Aéreo sob Bancada (Posto de Enfermagem - Bloco Cirúrgico) Tipo: Armário suspenso (fixado na parede abaixo do tampo). Dimensões: Largura: 164,3 cm Altura: 97 cm Profundidade: 31 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Acabamento Especial: Fitagem de borda em PVC de 2mm com colagem de alto desempenho (resistente a umidade e produtos químicos). Configuração Interna : Divisórias Verticais: 02 unidades (dividindo o corpo do móvel em 3 vãos verticais de aprox. 53 cm cada). Prateleiras Horizontais: 02 unidades por vão (totalizando 3 níveis de armazenamento interno). Portas: Quantidade: 04 portas de abrir. Disposição: Organizadas em 02 pares (abertura central, um de frente para o outro). Puxadores: Modelo Linear/Perfil em alumínio (embutido no topo da porta para evitar acúmulo de resíduos). Fixação: Sistema de fixação oculta reforçada para suportar o peso de documentos e insumos.		
36	1	UND	Armário de Insumos Extra Grande (Bloco Cirúrgico) Tipo: Armário vertical de grande porte. Dimensões: Largura: 232,5 cm Altura: 205 cm Profundidade: 45 cm. Material: MDF 15mm Branco TX com fitagem de borda em PVC de 2mm (vedação hospitalar de alto desempenho). Configuração Interna: Divisórias Verticais: 03 unidades. Prateleiras Horizontais: 07 níveis de armazenamento em toda a largura. Portas: 06 Portas de abrir (configuradas em 03 pares de frente um para o outro). Ferragens: 04 dobradiças reforçadas por porta. Segurança: Todas as portas equipadas com trancas (fechaduras). Puxadores: Modelo vertical em alumínio. Base e Instalação: Rodapé: 12 cm de altura em toda a circunferência. Fixação: Fixação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			reforçada na parede com buchas nº 10 para estabilidade total.		
37	1	UND	Armário de Insumos (Bloco Cirúrgico) Tipo: Armário vertical de grande porte. Dimensões: Largura: 140 cm Altura: 205 cm Profundidade: 45 cm. Material: MDF 15mm Branco TX com vedação hospitalar (fitagem de borda em PVC de 2mm). Configuração Interna: Divisórias Verticais: 02 unidades. Prateleiras Horizontais: 07 níveis de armazenamento. Portas: 04 Portas de abrir (configuradas em 02 pares de frente um para o outro). Ferragens: 04 dobradiças reforçadas por porta. Segurança: Todas as portas equipadas com trancas. Puxadores: Modelo vertical em alumínio. Base e Instalação: Rodapé: 12 cm de altura em toda a circunferência. Fixação: Fixação reforçada na parede com buchas nº 10.		
38	2	UND	Maca Gabinete Reforçada (Consultório) - Detalhamento de Medidas Dimensões Totais: Comprimento: 190 cm Largura: 60 cm Altura: 75 cm (incluindo colchão). Cor/Acabamento: MDF 15mm Noce Mare Essencial (Amadeirado) com Tampo de 25mm para reforço estrutural. Vedação: Fitagem de borda em PVC de 2mm com colagem de alto desempenho em todas as extremidades. 1. Configuração do Gabinete (Distribuição da Esquerda para a Direita): Módulo de Portas (Extremo Esquerdo): Largura: 70 cm (02 portas de 35 cm cada, abrindo uma de frente para a outra). Interno: 01 prateleira horizontal centralizada. Ferragens: 03 dobradiças metálicas com amortecedor por porta. Módulo de Gavetas (Central): Largura: 50 cm. Altura das Gavetas: 03 gavetas iguais de aproximadamente 18 cm de altura externa cada. Ferragens: Trilhos telescópicos de extração total (suportam maior carga). Módulo Nicho/Escada (Extremo Direito): Largura: 60 cm (Vão livre sem portas). Profundidade: 45 cm (recuado para encaixe da escada de 02 degraus). Nota: Estrutura aberta para fácil acesso e guarda da escada. Espaço de Fechamento/Estrutura: Os 10 cm restantes são distribuídos nas colunas de sustentação internas (montantes) para garantir a rigidez para pacientes obesos. 2. Estofamento e Tampo: Colchão: Espuma D33 de 5 cm de espessura, densidade real para uso médico. Revestimento: Courvin náutico impermeável na cor preta ou cinza chumbo (conforme padrão clínico). Fixação: Colchão fixo reto (sem dobras), colado e grampeado sobre base de MDF. 3. Ferragens e Mobilidade: Puxadores: Modelo Linear/Perfil em alumínio anodizado (instalados no topo das gavetas e portas). Rodízios: Conjunto de 06 rodas de silicone (3 pares): Rodízios giratórios de alta resistência. Travas: Sistema de freio reforçado em todas as rodas para imobilização total. 4. Reforço Estrutural (Uso Obeso): Base estruturada com travessas de reforço em MDF de 25mm abaixo do tampo. Fundo do móvel em 15mm (em vez de 3mm) para evitar oscilações laterais		
39	1	UND	Maca Gabinete Reforçada (Consultório) - Detalhamento de Medidas Dimensões Totais: Comprimento: 190 cm Largura: 60 cm Altura: 75 cm (incluindo colchão). Cor/Acabamento: MDF 15mm Branco com Tampo de 25mm para reforço estrutural. Vedação: Fitagem de borda em PVC de 2mm com colagem de alto desempenho em todas as extremidades. 1. Configuração do Gabinete (Distribuição da Esquerda para a Direita): Módulo de Portas (Extremo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			Esquerdo): Largura: 70 cm (02 portas de 35 cm cada, abrindo uma de frente para a outra). Interno: 01 prateleira horizontal centralizada. Ferragens: 03 dobradiças metálicas com amortecedor por porta. Módulo de Gavetas (Central): Largura: 50 cm. Altura das Gavetas: 03 gavetas iguais de aproximadamente 18 cm de altura externa cada. Ferragens: Trilhos telescópicos de extração total (suportam maior carga). Módulo Nicho/Escada (Extremo Direito): Largura: 60 cm (Vão livre sem portas). Profundidade: 45 cm (recuado para encaixe da escada de 02 degraus). Nota: Estrutura aberta para fácil acesso e guarda da escada. Espaço de Fechamento/Estrutura: Os 10 cm restantes são distribuídos nas colunas de sustentação internas (montantes) para garantir a rigidez para pacientes obesos. 2. Estofamento e Tampo: Colchão: Espuma D33 de 5 cm de espessura, densidade real para uso médico. Revestimento: Courvin náutico impermeável na cor preta ou cinza chumbo (conforme padrão clínico). Fixação: Colchão fixo reto (sem dobras), colado e grampeado sobre base de MDF. 3. Ferragens e Mobilidade: Puxadores: Modelo Linear/Perfil em alumínio anodizado (instalados no topo das gavetas e portas). Rodízios: Conjunto de 06 rodas de silicone (3 pares): Rodízios giratórios de alta resistência. Travas: Sistema de freio reforçado em todas as rodas para imobilização total. 4. Reforço Estrutural (Uso Obeso): Base estruturada com travessas de reforço em MDF de 25mm abaixo do tampo. Fundo do móvel em 15mm (em vez de 3mm) para evitar oscilações laterais.		
40	1	UND	Armário Guarda-Volumes (Vestuário Feminino) Tipo: Armário vertical com compartimentos individuais. Dimensões: Largura: 80 cm Altura: 200 cm Profundidade: 35 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Configuração Interna (10 Nichos): Divisórias Horizontais: 05 níveis. Divisória Vertical: 01 central. Resultado: 10 compartimentos individuais de aprox. 37 cm (largura) x 37 cm (altura). Portas: 10 portas individuais (uma para cada nicho). Segurança: Todas as portas equipadas com trancas (fechaduras) individuais. Ferragens: Dobradiças metálicas e puxadores em alumínio. Base e Instalação: Rodapé: 12 cm de altura acompanhando toda a circunferência. Fixação: Fixação na parede com buchas nº 10 para evitar tombamento.		
41	1	UND	Gabinete Inferior de Internação (Posto de Enfermagem Tipo: Gabinete sob bancada de pia (extenso). Dimensões: Largura: 333 cm Altura: 91 cm Profundidade: 55 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX com Vedação Hospitalar (fitagem PVC 2mm). 1. Bloco de Organização (Extremo Esquerdo - 150 cm de largura) Configuração: 12 Gavetas distribuídas em 03 colunas verticais (4 gavetas por coluna). Medidas das Gavetas (Aprox.): Cada gaveta terá ~50 cm de largura externa. Interno: Cada uma das 12 gavetas possui 01 divisória vertical e 01 horizontal em cruz, totalizando 4 nichos internos por gaveta para separação de agulhas, equipos e insumos. Ferragens: Trilhos telescópicos de extração total e puxadores de alumínio tipo perfil/linear. 2. Bloco de Armazenamento e Hidráulica (Lado Direito - 180 cm de largura): Configuração: 06 Portas de abrir, organizadas em 03 pares (abre do centro para fora). Medidas das Portas (Aprox.): Cada porta terá ~30 cm de largura por ~76 cm de altura (descontando o rodapé). Vão		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			da Cuba: O espaço interno abaixo das portas é destinado à instalação da cuba e sifão. Recomenda-se que o instalador faça os recortes térmicos no fundo e tampo no momento da montagem. Ferragens: 02 dobradiças metálicas com amortecedor por porta. 3. Estrutura e Base: Rodapé: 12 cm de altura acompanhando toda a circunferência inferior. Puxadores: Perfil linear em alumínio anodizado em toda a extensão superior de portas e gavetas (evita ganchos e facilita a limpeza). Proteção contra Umidade: Como este móvel fica abaixo da pia e tem 3,33m, sugerimos que a base (rodapé) seja feita em MDF Ultra (resistente à água) ou revestida com uma lâmina extra de proteção, prevenindo danos por vazamentos acidentais no sifão. Reforço de Travessa: Devido à largura de 3,33m, o móvel deve ter travessas verticais duplas entre o bloco de gavetas e o bloco de portas para garantir que o tampo (pedra) não sele.		
42	1	UND	Armário Aéreo Suporte para Documentos (Internação) Tipo: Armário aéreo tipo colmeia vertical. Dimensões: Largura: 130 cm Altura: 30 cm Profundidade: 30 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Configuração Interna: Divisórias Verticais: 12 unidades. Espaçamento: Vãos de 10 cm entre cada divisória (ideal para pastas e papéis). Instalação: Fixação reforçada na parede com buchas nº 10. Acabamento: Fitagem de borda em PVC para maior durabilidade.		
43	1	UND	Armário Aéreo para Medicação (Posto de Enfermagem Internação) Tipo: Armário aéreo com colmeia interna e contenção de segurança. Dimensões: Largura: 60 cm Altura: 40 cm Profundidade: 20 cm. Material: MDF 15mm Branco TX com fitagem de borda em PVC 2mm. Configuração Interna (Colmeia): Divisórias Horizontais: 02 fileiras. Divisórias Verticais: 03 fileiras. Total de Nichos: 06 compartimentos iguais. Segurança e Contenção (Upgrade): Material: Acrílico cristal de 4 mm de espessura. Altura: 10 cm em cada nicho. Sistema: Travamento removível (tipo encaixe/fresa lateral ou trilho), permitindo a retirada do acrílico para higienização completa dos compartimentos. Portas: 02 Portas de vidro incolor (altura total de 40 cm). Tranca: Fechadura para vidro com fechamento central (uma de frente para a outra). Ferragens: Puxadores discretos e dobradiças metálicas de alta resistência.		
44	1	UND	Mesa Aérea (Posto de Enfermagem Internação) Tipo: Bancada suspensa/aérea. Dimensões: Comprimento: 121 cm Profundidade: 60 cm Altura de instalação: 75 cm. Material: * Estrutura e saia em MDF 15mm Branco TX. Tampo reforçado em MDF 30mm Branco TX. Suporte e Carga: * Sistema de fixação aérea reforçado com cantoneiras de aço. Capacidade de carga: 50 kg. Funcionalidades: Suporte de CPU: Acoplado à estrutura da mesa. Passa-cabos: Entrada para organização de fios e cabos. Acabamento: Fitagem de borda em PVC 2mm (vedação hospitalar).		
45	5	UND	Guarda-Volumes (SALA DE INTERNAÇÃO) Tipo: Armário aéreo com nichos individuais. Dimensões Totais: Largura: 88 cm Altura: 120 cm Profundidade: 40 cm. Material: MDF 15mm Branco TX. Configuração Interna (04 Nichos): Divisória Vertical: 01 central. Divisória Horizontal: 01 central. Medidas dos Nichos (Interno Aprox.): 41,7 cm (largura) x 57,7 cm (altura). Portas: Quantidade: 04 portas individuais. Medidas das Portas: Aprox. 43,5 cm (largura) x 59,5 cm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			(altura). Segurança: Todas equipadas com trancas/fechaduras individuais. Ferragens: Puxadores em alumínio e dobradiças metálicas. Instalação: Fixação aérea reforçada na parede utilizando buchas nº 10.		
46	1	UND	Mesa em L (Sala da Direção) Tipo: Mesa executiva em formato de "L" (Canto). Dimensões: * Frente: 160 cm (Comprimento). Lateral Direita: 160 cm (Comprimento total do canto até a extremidade). Altura: 75 cm. Profundidade: 60 cm em ambas as alas. Material: MDF 15 mm Noce Mare Essencial. Tampo: MDF 30 mm (Engrossado) para maior robustez e presença executiva. Gaveteiro (Extremo Esquerdo): Quantidade: 03 Gavetas tamanho padrão. Medidas Sugeridas: Largura: 40 cm Altura externa do bloco: ~50 cm. Segurança: Gaveta superior com tranca (fechadura). Ferragens: Trilhos telescópicos de extração total e puxadores em alumínio tipo perfil. Configuração e Estrutura: Suporte de CPU: Localizado no lado esquerdo (próximo ao gaveteiro). Saia (Painel de Fechamento): Painel frontal e lateral para privacidade e esconder fiação. Passa-cabos: 02 pontos (um em cada ala da mesa) com acabamento em PVC. Acabamento: Fitagem de borda em PVC de 2 mm em toda a volta do tampo. Resumo das Medidas das Gavetas (cm): Largura: 40 cm. Altura da gaveta (face externa): ~15 cm cada. Profundidade: 45 cm (garantindo estabilidade).		
47	1	UND	Bancada de Apoio (Sala Direção) Dimensões: Comprimento: 216 cm Altura: 85 cm Profundidade: 50 cm. Cor/Acabamento: MDF 15 mm Noce Mare Essencial (Amadeirado). Tampo: MDF 30 mm (Engrossado) para maior resistência e estética executiva. Configuração do Gabinete: 06 Portas: Organizadas em 03 pares (abre de frente uma para a outra). Segurança: Todas as portas equipadas com chaves. Interno: 03 divisórias verticais reforçadas e 01 prateleira horizontal integral (dividindo o armário ao meio em toda a extensão). Base e Ferragens: Rodapé: 12 cm de altura em MDF Ultra (resistente à água/umidade). Puxadores: Modelo Linear/Perfil em alumínio. Reforço: Estrutura interna com montantes reforçados para suportar o peso do tampo de 30 mm.		
48	1	UND	Armário Aéreo (Sala Direção) Dimensões: Comprimento: 216 cm Altura: 75 cm Profundidade: 40 cm. Cor/Acabamento: MDF 15 mm Noce Mare Essencial. Configuração: 06 Portas: Organizadas em 3 pares (abertura uma de frente para a outra). Segurança: Todas as portas com chaves. Interno: 03 divisórias verticais reforçadas e 01 prateleira horizontal. Ferragens e Instalação: Puxadores: Modelo linear/perfil em alumínio. Fixação: Sistema aéreo reforçado para suporte de peso, utilizando buchas nº 10.		
49	22	UND	Identificação de Leitos Dimensões: 40 cm (Largura) x 30 cm (Altura). Base: MDF 15 mm Branco TX com bordas seladas em PVC. Sobreposto: Placa de Acrílico Cristal 4 mm (mesma medida do MDF: 40x30 cm). Fixação do Acrílico: 04 Botões Franceses (um em cada extremidade). Sistema de Inserção: O acrílico será montado com um leve afastamento (espaçador) do MDF para permitir o encaixe da folha de identificação (A4 ou personalizado). Vedação Inferior: Travas discretas ou sutil rebaixo no acrílico para impedir que a folha deslize e caia.		
50	2	UND	Armário Guarda-Volumes para Dormitório Tipo: Armário aéreo com nichos individuais (Colmeia com		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			portas).Dimensões Totais: Largura: 120 cm Altura: 120 cm Profundidade: 40 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração Interna (06 Nichos): Divisórias: 01 Vertical central e 02 Horizontais (criando 3 níveis).Medidas dos Nichos (Interno Aprox.): * Largura: 57,7 cm Altura: 38,0 cm Portas (06 Unidades por Armário): Quantidade: 06 portas individuais (02 colunas x 03 linhas). Medidas das Portas (Externo Aprox.): 59,5 cm (Largura) x 39,5 cm (Altura). Segurança: Todas as portas equipadas com trancas/fechaduras individuais e chaves independentes. Ferragens: Puxadores em alumínio tipo perfil/linear (mais seguros para áreas de dormitório). 02 Dobradiças metálicas reforçadas por porta. Instalação: Fixação aérea reforçada na parede utilizando buchas nº 10.Sugestão: Utilizar cantoneiras de aço internas ("mão amiga" ou reforço em L) para garantir a sustentação do peso dos pertences.		
51	1	UND	Armário Despensa de Cozinha (Configuração de Alta Carga) Tipo: Armário vertical estruturado. Dimensões: Largura: 158 cm Altura: 200 cm Profundidade: 48 cm. Material Estrutural: MDF 15mm Branco TX. Upgrade de Resistência (Sugestões Adotadas): Prateleiras Horizontais: MDF de 18mm (para suportar fardos e latarias sem selar). Fundo: MDF de 6mm parafusado (proporciona maior esquadro e rigidez estrutural). Suportes: Pinos de aço zincado para sustentação das prateleiras. Configuração Interna: 02 Divisórias Verticais Integrais: Criando 03 colunas independentes de armazenamento (evita vãos longos). 07 Níveis de armazenamento: Totalizando 18 compartimentos. Portas e Ferragens: 04 Portas de abrir: 02 pares com fechamento central. Dobradiças: 04 unidades reforçadas por porta com amortecimento. Segurança: Todas as portas equipadas com trancas. Puxadores: Modelo vertical em alumínio tipo alça (melhor pega para portas pesadas). Base e Proteção: Rodapé: 12 cm de altura em MDF Ultra (resistente à água) em toda a base. Reforço de Base: Travessas internas no rodapé para transferência de carga direta ao piso. Instalação: Fixação de segurança na parede com buchas nº 10 para evitar tombamento acidental.		
52	1	UND	Gabinete Inferior em "L" (Lavanderia) Tipo: Gabinete inferior de canto em formato de "L". Dimensões: Comprimento Lado Direito: 183 cm. Comprimento Frente (Lado Esquerdo): 156 cm. Altura: 87 cm (contando com o rodapé). Profundidade: 50 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração Interna: 03 Divisórias Verticais: Distribuídas para estruturar o canto e as alas laterais. 01 Prateleira Horizontal Integral: Em formato de "L", dividindo o armário ao meio para otimização do espaço. Portas (Cálculo de 06 Unidades): Para cobrir a extensão total, as 06 portas terão aproximadamente 50 cm de largura cada (ajustadas conforme o fechamento do canto). Ferragens: 02 dobradiças metálicas por porta. Puxadores: 01 puxador em alumínio por porta. Segurança: Sem trancas (abertura livre). Base e Proteção: Rodapé: 12 cm de altura em MDF Ultra (resistente à água e umidade). Acabamento: Fitagem de borda em PVC para proteção contra respingos.		
53	1	UND	Armário Aéreo (Lavanderia) Tipo: Armário suspenso de grande extensão. Dimensões: Comprimento: 184 cm Altura: 60 cm Profundidade: 40 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração de Portas: Quantidade: 04 Portas. Distribuição: Organizadas em 02 pares (abertura uma de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			frente para a outra). Cálculo de Largura: Aproximadamente 46 cm por porta. Configuração Interna: 03 Divisórias Verticais: Reforçadas para garantir que o armário não sele (curve) devido à extensão de 1,84m. 01 Prateleira Horizontal: Integral, dividindo o armário em dois níveis de armazenamento. Ferragens e Instalação: Puxadores: Modelo linear/perfil em alumínio (discreto e resistente). Dobradiças: Metálicas reforçadas. Segurança: Sem chaves/trancas. Fixação: Sistema aéreo reforçado utilizando buchas nº 10, garantindo sustentação segura para produtos de limpeza.		
54	1	UND	Armário Guarda-Volumes (Quarto Motoristas) Tipo: Armário vertical com 12 nichos individuais. Dimensões Totais: Comprimento: 120 cm Altura: 200 cm Profundidade: 40 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração Interna (12 Nichos): Divisórias: 02 Verticais e 03 Horizontais (formando 3 colunas e 4 linhas). Medidas Internas dos Nichos (Aprox.): Largura: 37,8 cm Altura: 45,5 cm Portas (12 Unidades): Quantidade: 12 portas individuais. Medidas das Portas (Face Externa Aprox.): 39,5 cm (Largura) x 46,5 cm (Altura). Segurança: Todas equipadas com trancas/fechaduras individuais e chaves independentes. Ferragens: Puxadores em alumínio tipo perfil/linear. 02 Dobradiças metálicas reforçadas por porta. Base e Instalação: Rodapé: 12 cm de altura em MDF Ultra (resistente a água e umidade). Fixação: Fixação reforçada na parede com buchas nº 10 (item de segurança obrigatório para evitar tombamento).		
55	2	UND	Armário Aéreo em "L" (Grande Extensão) Tipo: Armário suspenso de canto em formato de "L". Dimensões Totais: Ala A: 390 cm de comprimento. Ala B: 336 cm de comprimento. Altura: 70 cm. Profundidade: 35 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração de Portas (Total 15 portas): Lado de 390 cm: 08 portas (largura média de 40 cm cada). Lado de 336 cm: 07 portas (largura média de 40 cm cada). Funcionamento: Portas de abrir organizadas em pares (uma de frente para a outra). Configuração Interna: Divisórias Verticais: Instaladas a cada par de portas para sustentação estrutural. Prateleira Horizontal: 01 prateleira central integral em toda a extensão do "L", dividindo o armário em dois níveis. Ferragens: Dobradiças: 02 unidades metálicas reforçadas por porta. Puxadores: Modelo Linear/Perfil em alumínio. Instalação e Segurança: Fixação: Sistema aéreo reforçado utilizando buchas nº 10. Reforço: Devido ao grande comprimento, recomenda-se fixação em múltiplos pontos (mínimo 1 ponto de fixação a cada 60cm) para evitar selamento ou desprendimento.		
56	1	UND	Armário Aéreo (Extensão 215 cm) Tipo: Armário suspenso horizontal. Dimensões: Largura: 215 cm Altura: 70 cm Profundidade: 35 cm. Material: MDF 15 mm Branco TX. Configuração de Portas: Quantidade: 05 Portas de abrir. Funcionamento: Organizadas em pares (abertura uma de frente para a outra), com a quinta porta individual ou integrada ao layout de montagem. Largura das Portas: Aproximadamente 43 cm cada. Configuração Interna: Divisórias Verticais: 02 a 03 divisórias para sustentação dos vãos. Prateleira Horizontal: 01 prateleira central integral dividindo o armário em dois níveis. Ferragens: Dobradiças metálicas reforçadas com amortecedor. Puxadores lineares/perfil em alumínio. Segurança: Portas sem chaves		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			(conforme padrão de lavanderia/apoio) ou com tranca (se solicitado). Instalação: Fixação aérea reforçada na parede utilizando buchas nº 10.		
--	--	--	---	--	--

Os serviços serão executados de acordo com a descrição do Objeto constante do processo de licitação tangente ao Edital acima referenciado.

Validade da Proposta: _____

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Insc. Est. _____

E-mail.: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÚNICA

PROCESSO LICITATORIO n. 065/2026

PREGAO ELETRONICO n. 021/2026

A licitante XXXXXXXXXXXX, CNPJ/CPF n. XXXXXXXXXXX, com domicílio/sede em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, as sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 e no Edital do referido processo licitatório **QUE**:

1. Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, vez que não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
2. Tem pleno conhecimento e cumpre plenamente todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital e em seus anexos;
3. Aceita as condições estipuladas neste edital e em seus anexos, ressalvada a hipótese de impugnação;
4. Para fins de participação no processo licitatório em pauta, concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
5. Todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiros;
6. Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República
7. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (*apenas quando exigível*);
9. Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o cumprimento do objeto da contratação;
10. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo
11. Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.123/2006, cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não se enquadrando em nenhuma das vedações previstas no §4o do Artigo 3o da LC 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(SE NÃO SE ENQUADRAR, FINEZA SUPRIMIR ESTE ITEM)**
12. NÃO incide das proibições do art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021 vez que NÃO: É autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; é pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; concorre com empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

13. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

14. Sendo organizado em cooperativa, cumpre os requisitos do art. 16 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Declara, por fim, estar plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser a expressão da verdade e de livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina.

XXXXXXXXXX-MG, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO n. 065/2026

PREGAO ELETRONICO n. 021/2026

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026 QUE
FAZEM ENTRE SI O XXXXXXXXXXXX E**

.....

O MUNICIPIO DE CHAPADA GAÚCHA/MG, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Centro, em Chapada Gaúcha/MG, CEP: 38.689-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.489/000115, neste ato representado(a) pelo(a) o **Sr. JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, ensino superior completo, agente político, inscrito no CPF nº 097.050.656-24, portador de Carteira de Identidade nº MG-16925323 PC/MG, residente e domiciliado Rua João Branco, 666, centro, no município de Chapada Gaúcha- MG, doravante denominado, CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 065/2026** e em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais legislação e regulamentos aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 021/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
1					

1.1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.2.1 O Termo de Referência;

1.1.2.2 O Edital da Licitação;

1.1.2.3 A Proposta do contratado;

1.1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela secretaria requisitante, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo para entrega e instalação será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3.2. A entrega será mediante requisição:

3.3. Caso não seja possível a entrega na data marcada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com prazo de 48h (quarenta e oito horas), de antecedência.

3.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO: VALTER LUIS LOPES CARNEIRO, Secretário Municipal de Saúde, Matrícula: 413. Dados institucional: e-mail: saude@chapadagaucha.mg.gov.br telefone para contato: (38) 99741-3123.

FISCAL DO CONTRATO: REISNILDA FRANCISCO DE BRITO, Gerente de Contratos, matrícula: 7569. Dados institucional: E-mail: gestaodecontratos@chapadagaucha.mg.gov.br telefone para contato: (38) 99910-9589.

3.6. Demais, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha/MG à empresa contratada mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- 6.2. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a conferência e aprovação dos serviços executados.
- 6.3. Para fins de pagamento, deverão ser observadas as seguintes condições:
- 6.3.1. Os serviços deverão estar devidamente executados e aprovados pela fiscalização do contrato;
 - 6.3.2. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados;
 - 6.3.3. Poderão ser exigidas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;
 - 6.3.4. Em caso de irregularidades na documentação ou nos serviços prestados, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.
- 6.4. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta indicada pela contratada.
- 6.5. E demais condições referentes ao pagamento, encontram-se **definidos no Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCP ou IPCA o que for mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 8.1. Os móveis planejados a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas aplicáveis à fabricação e instalação de mobiliário destinado a ambientes hospitalares.
- 8.2. Conformidade Técnica - Os produtos deverão:
- Ser fabricados com materiais de alta qualidade, tais como MDF ou MDP de alta densidade, ou equivalente técnico;
 - Possuir revestimento melamínico resistente à abrasão, umidade e produtos de limpeza;
 - Contar com bordas em PVC ou material similar, devidamente acabadas;
 - Utilizar ferragens de alta durabilidade (dobradiças, corrediças, puxadores, etc.);
 - Apresentar superfícies lisas, sem porosidade, facilitando a higienização.
- 8.3. Conformidade Funcional - Os móveis deverão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- Atender às dimensões e layouts aprovados previamente;
- Possuir ergonomia adequada ao uso hospitalar;
- Garantir pleno funcionamento de portas, gavetas e mecanismos;
- Estar devidamente fixados, assegurando estabilidade e segurança.

8.4. Conformidade Sanitária - Os materiais e acabamentos deverão:

- Permitir limpeza e desinfecção frequente;
- Não apresentar superfícies que acumulem sujeira;
- Estar em conformidade com normas sanitárias aplicáveis a estabelecimentos de saúde;
- Ser resistentes a agentes químicos utilizados em higienização hospitalar.

8.5. Conformidade Estética - Os móveis deverão:

- Apresentar acabamento uniforme;
- Estar livres de defeitos visíveis, como riscos, bolhas ou empenamentos;
- Seguir o padrão visual definido pela Administração;
- Manter harmonia com o ambiente hospitalar.

8.6. Conformidade Legal e Normativa - Os produtos deverão atender, no que couber:

- Normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário;
- Normas de segurança e qualidade vigentes;
- Demais legislações pertinentes à contratação pública (Lei nº 14.133/2021).

8.7. A contratada deverá garantir que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações exigidas, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer item que apresente defeitos ou esteja em desacordo com o contratado.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social:

- a) Fornecer as informações necessárias para a execução do contrato;
- b) Indicar os locais para entrega do produto;
- c) Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- d) Acompanhar e atestar os fornecimentos efetuados;
- e) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida contratualmente;
- f) Comunicar previamente à contratada eventuais alterações ou cancelamentos de pedidos;
- g) Garantir condições adequadas para recebimento do veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 São obrigações da empresa fornecedora:

- a) Fornecer o objeto conforme especificações constantes no contrato;
- b) Respeitar os prazos e condições de entrega pactuados;
- c) Atender ao padrão de qualidade e às normas técnicas aplicáveis;
- d) Substituir, a seu custo, quaisquer itens que sejam rejeitados pela fiscalização;
- e) Manter comunicação eficaz com a Administração;
- f) Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do fornecimento;
- h) Manter confidencialidade quanto às informações do contrato;
- i) Cumprir as cláusulas contratuais e legislações aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo todos os móveis planejados fornecidos e instalados.

11.2. A garantia deverá cobrir, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- Defeitos de fabricação;
- Problemas estruturais dos móveis;
- Falhas nas ferragens (dobradiças, corrediças, puxadores, etc.);
- Descolamento de revestimentos;
- Defeitos decorrentes da instalação inadequada.

11.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá:

- Realizar reparos ou substituições necessárias, sem ônus para a Administração;
- Atender às solicitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação;
- Concluir os reparos no menor prazo possível, não superior a 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- Arcar com todos os custos de transporte, mão de obra e materiais.

11.4. A garantia será válida desde que:

- Os móveis não tenham sido utilizados de forma inadequada;
- Não tenham sofrido danos por uso indevido ou intervenção de terceiros não autorizados.

11.5. Caso o defeito apresentado não possa ser sanado, a contratada deverá realizar a substituição integral do item por outro novo, com as mesmas características e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
--

12.1 Comete infração administrativa, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

ii. **Impedimento de licitar e contratar:**

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- g) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

- a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) receber multa e não efetuar o pagamento.
- e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
 - 1. Atraso na execução do objeto;
 - 2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;
- g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado; h) Induzir em erro a Administração;
- i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;
- k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;
- l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
- f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
- i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

iv. **Multa:**

- a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
- e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

v.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

12.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto n. 33/2023).

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses legais previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 A fim de garantir que a presente execução seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente, os licitantes deverão atender aos principais critérios de sustentabilidade e normas de compliance quando for exigível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Da Natureza de Despesa:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos destinados a Equipamentos e Material Permanente, sob a seguinte codificação:

- Natureza de Despesa: 44905200.

13.2. Do Detalhamento das Fontes (Emendas Parlamentares): Em conformidade com a Lei nº 1117/2025 (LOA 2026), o recurso está distribuído nas seguintes dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde:

Origem do Recurso	Indicação	Parlamentar	Ficha	Centro de Custo
Emenda de Bancada	01	Jamerson e Inaldo	468	1919



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Emenda Individual	39	Jamerson	465	1913
-------------------	----	----------	-----	------

13.3. Da Vinculação ao Centro de Custo: O empenho deverá observar rigorosamente o Centro de Custo 1919 (Bancada) e 1913 (Individual), conforme o quadro de controle de emendas impositivas, garantindo a rastreabilidade do recurso para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal.

13.4. Disponibilidade Orçamentária: A Secretaria Municipal de Saúde declara que há disponibilidade orçamentária para a cobertura integral do objeto, respeitando os limites financeiros estabelecidos nas indicações parlamentares citadas, que somam o valor global de referência para este lote

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no PNCP, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Chapada Gaúcha/MG, ____ de _____ de 2026.

JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MFnº. _____

Nome: _____ CPF/MFnº. _____